



GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA Nº 077/2025

Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.6 sendo: (I) GO-219 - trecho Orizona / Buritizinho, extensão de 38,00 km; (II) GO-219 - trecho Buritizinho / Entr. BR-050 (Cristalina), extensão de 45,00 km e (III) GO-010 - trecho Entr. GO-436(A) / Entr. BR-251(B), extensão de 25,80 km, neste Estado.

PROPOSTA DE PREÇOS



Consórcio GO-219
Concremat | Imtraff

ÍNDICE

ÍNDICE

	PÁG.
1. Carta de Apresentação	003
2. Prazo de Validade.....	005
3. Preço Global	007
4. Composição do BDI	141
5. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio	143
6. Termo de Encerramento	187



1. CARTA DE APRESENTAÇÃO



10.032.002-185/2025

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

À

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Ref.: EDITAL Nº 077/2025 - GOINFRA
Proposta de Preço

Prezados Senhores,

O **Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff**, formado pelas empresas **CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A**, com sede na Rua Joaquim Palhares nº 40, Torre Sul - 5º andar, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0001-20, com Inscrição Municipal nº 0.054.925-8 e Isenta de Inscrição Estadual, e **IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA**, com sede na Rua Cristiano Machado nº 640, Sala 1106 – 1109 e 1111, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.103.958/0001-10, com Inscrição Municipal nº 0.261.252/001-X e Isenta de Inscrição Estadual, apresenta sua Proposta de Preço para “Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.6 sendo: (I) GO-219 – trecho Orizona / Buritizinho, extensão de 38,00 km; (II) GO-219 - trecho Buritizinho / Entr. BR-050 (Cristalina), extensão de 45,00 km e (III) GO-010 - trecho Entr. GO-436(A) / Entr. BR-251(B), extensão de 25,80 km”.

Atenciosamente,



Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA nº 120524361-5
RG nº 0599561-2 SSP/MT
CPF nº 471.704.841-53

2. PRAZO DE VALIDADE



2 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a partir de sua apresentação

3. PREÇO GLOBAL





GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Orçamento Sintético

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648-1/2025
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Versão : ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Nat. Serviço : Obra Rodoviária
 Subtrecho :
 Extensão : 108,80 Km

Data Base : 01/02/2025

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)					
45854	PROJETO ESTRUTURAL DE OAE (OBRA DE ARTE ESPECIAL)	45,03	m	170,00	718,00	122.060,00
45835	PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO ONDULADO - FAIXA DE 15 A 40 KM	45,03	Km	38,00	43.481,28	1.652.288,64
45950	SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO	45,03	m	240,00	443,93	106.543,20
45951	SONDAGEM MAT. 2ª CAT. - PEDREGULHO	45,03	m	144,00	710,27	102.278,88
45952	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA POUCO ABRASIVA	45,03	m	40,00	606,88	24.275,20
45953	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MED. ABRASIVA	45,03	m	40,00	750,05	30.002,00
45954	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MUITO ABRASIVO	45,03	m	40,00	909,84	36.393,60
45955	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	45,03	tkm	2264,80	0,86	1.947,72
45956	INSTALAÇÃO DE SONDA SOBRE ÁGUA	45,03	un	12,00	2.737,66	32.851,92

Total do Grupo : 2.108.641,16

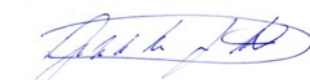
Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)					
45854	PROJETO ESTRUTURAL DE OAE (OBRA DE ARTE ESPECIAL)	45,03	m	180,00	718,00	129.240,00
45836	PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO ONDULADO - FAIXA ACIMA DE 40 KM	45,03	Km	45,00	35.828,42	1.612.278,90
45950	SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO	45,03	m	200,00	443,93	88.786,00
45951	SONDAGEM MAT. 2ª CAT. - PEDREGULHO	45,03	m	120,00	710,27	85.232,40
45952	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA POUCO ABRASIVA	45,03	m	33,33	606,88	20.227,31
45953	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MED. ABRASIVA	45,03	m	33,33	750,05	24.999,16
45954	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MUITO ABRASIVO	45,03	m	33,33	909,84	30.324,96
45955	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	45,03	tkm	766,40	0,86	659,10
45956	INSTALAÇÃO DE SONDA SOBRE ÁGUA	45,03	un	16,00	2.737,66	43.802,56

Total do Grupo : 2.035.550,39

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)					
45854	PROJETO ESTRUTURAL DE OAE (OBRA DE ARTE ESPECIAL)	45,03	m	100,000	718,00	71.800,00
45835	PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO ONDULADO - FAIXA DE 15 A 40 KM	45,03	Km	25,800	43.481,28	1.121.817,02
45950	SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO	45,03	m	140,000	443,93	62.150,20
45951	SONDAGEM MAT. 2ª CAT. - PEDREGULHO	45,03	m	84,000	710,27	59.662,68
45952	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA POUCO ABRASIVA	45,03	m	23,330	606,88	14.158,51
45953	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MED. ABRASIVA	45,03	m	23,330	750,05	17.498,66
45954	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MUITO ABRASIVO	45,03	m	23,330	909,84	21.226,56
45955	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	45,03	tkm	1.963,600	0,86	1.688,69
45956	INSTALAÇÃO DE SONDA SOBRE ÁGUA	45,03	un	6,000	2.737,66	16.425,96

Total do Grupo : 1.386.428,28

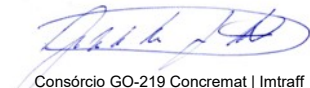
Total do Orçamento : 5.530.619,83


 Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA nº 120524361-5
 RG nº 0599561-2 SSP/MT
 CPF nº 471.704.841-53

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648-1/2025
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Versão : ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Nat. Serviço : Obra Rodoviária
 Subtrecho :
 Extensão : 108,80 Km

Data Base : 01/02/2025

Discriminação	Percentual	Preço	Preço/Km
TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)	38,1267	2.108.641,16	19.380,89
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)	36,8051	2.035.550,39	18.709,10
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)	25,0682	1.386.428,28	12.742,90
Total geral	100,0000	5.530.619,83	50.832,90



Consórcio GO-219 Concremat | Imtrass
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA n° 120524361-5
 RG n° 0599561-2 SSP/MT
 CPF n° 471.704.841-53



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Setor	: GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
Orçamento	: 110648	Data orçamento: 16/09/2025
Descrição	: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6	
Trecho	: TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO) TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA) TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)	
Versão	: 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024	
Nat. serviço	: Obra Rodoviária	
Extensão	: 108,800 Km	
Tabela de origem	: 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024	

Serviço: 45835 PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO ONDULADO - FAIXA DE 15 A 40 KM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

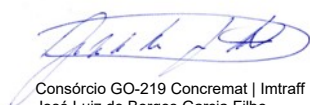
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
COMPONENTE AMBIENTAL	PRODUT O 017	Km	213,94	1,00	213,94
CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO	PRODUT O 021	Km	321,08	1,00	321,08
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRÉVIO - DAP	PRODUT O 002	Km	855,85	1,00	855,85
DOCUMENTAÇÃO PARA DUP (DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA)	PRODUT O 009	Km	1.161,12	1,00	1161,12
EQUIPE FIXA DE PROJETO DE ENGENHARIA	PRODUT O 001A	Km	7.809,81	1,00	7809,81
ESTUDOS DE TRAFÉGO	PRODUT O 006	Km	1.444,49	1,00	1444,49
ESTUDOS GEOLÓGICOS	PRODUT O 004	Km	496,70	1,00	496,70
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	PRODUT O 010	Km	6.235,51	1,00	6235,51
ESTUDOS HIDROLÓGICOS	PRODUT O 007	Km	764,49	1,00	764,49
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	PRODUT O 005	Km	4.427,64	1,00	4427,64
ORÇAMENTO E MEMORIAIS DE CÁLCULO	PRODUT O 020	Km	604,80	1,00	604,80
PROJETO AMBIENTAL	PRODUT O 016	Km	3.122,79	1,00	3122,79
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	PRODUT O 015	Km	481,62	1,00	481,62
PROJETO DE DRENAGEM	PRODUT O 013	Km	810,24	1,00	810,24
PROJETO DE INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA	PRODUT O 019	Km	174,89	1,00	174,89
PROJETO DE PAISAGISMO	PRODUT O 018	Km	204,90	1,00	204,90
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PRODUT O 012	Km	2.184,45	1,00	2184,45
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	PRODUT O 014	Km	767,20	1,00	767,20

PROJETO DE TERRAPLENAGEM	PRODUT O 011	Km	1.463,78	1,00	1463,78
PROJETO EXECUTIVO	PRODUT O 022	Km	392,86	1,00	392,86
PROJETO GEOMÉTRICO E INTERSECÇÕES	PRODUT O 008	Km	1.063,35	1,00	1063,35
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRELIMINARES	PRODUT O 003	Km	248,82	1,00	248,82
(G)Total:					35.250,33

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	35.250,33
BDI: 23,35%	8.230,95
Preço unitário total:	43.481,28



Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA nº 120524361-5
RG nº 0599561-2 SSP/MT
CPF nº 471.704.841-53

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45836 PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO ONDULADO - FAIXA ACIMA DE 40 KM
Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0.00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

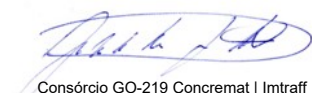
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
COMPONENTE AMBIENTAL	PRODUT O 017	Km	213,94	0,8240	176,28
CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO	PRODUT O 021	Km	321,08	0,8240	264,56
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRÉVIO - DAP	PRODUT O 002	Km	855,85	0,8240	705,22
DOCUMENTAÇÃO PARA DUP (DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA)	PRODUT O 009	Km	1.161,12	0,8240	956,76
EQUIPE FIXA DE PROJETO DE ENGENHARIA	PRODUT O 001A	Km	7.809,81	0,8240	6435,28
ESTUDOS DE TRAFÉGO	PRODUT O 006	Km	1.444,49	0,8240	1190,25
ESTUDOS GEOLÓGICOS	PRODUT O 004	Km	496,70	0,8240	409,28
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	PRODUT O 010	Km	6.235,51	0,8240	5138,06
ESTUDOS HIDROLÓGICOS	PRODUT O 007	Km	764,49	0,8240	629,93
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	PRODUT O 005	Km	4.427,64	0,8240	3648,37
ORÇAMENTO E MEMORIAIS DE CÁLCULO	PRODUT O 020	Km	604,80	0,8240	498,35
PROJETO AMBIENTAL	PRODUT O 016	Km	3.122,79	0,8240	2573,17
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	PRODUT O 015	Km	481,62	0,8240	396,85
PROJETO DE DRENAGEM	PRODUT O 013	Km	810,24	0,8240	667,63
PROJETO DE INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA	PRODUT O 019	Km	174,89	0,8240	144,10
PROJETO DE PAISAGISMO	PRODUT O 018	Km	204,90	0,8240	168,83
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PRODUT O 012	Km	2.184,45	0,8240	1799,98
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	PRODUT O 014	Km	767,20	0,8240	632,17
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	PRODUT O 011	Km	1.463,78	0,8240	1206,15

PROJETO EXECUTIVO	PRODUT O 022	Km	392,86	0,8240	323,71
PROJETO GEOMÉTRICO E INTERSECÇÕES	PRODUT O 008	Km	1.063,35	0,8240	876,20
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRELIMINARES	PRODUT O 003	Km	248,82	0,8240	205,02
(G)Total:				29.046,15	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								29.046,15	
BDI: 23,35%								6.782,27	
Preço unitário total:								35.828,42	



Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA n° 120524361-5
RG n° 0599561-2 SSP/MT
CPF n° 471.704.841-53

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Data orçamento: 16/09/2025
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 -
FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS -
ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45854 PROJETO ESTRUTURAL DE OAE (OBRA DE ARTE ESPECIAL)

Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

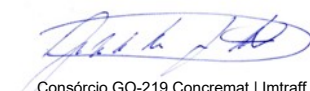
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CONCEPÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OAE	SUBPROD .23B	m	98,21	1,00	98,21
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO DE OAE	SUBPROD .23D	m	216,07	1,00	216,07
LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDOS PRELIMINARES DE OAE	SUBPROD .23A	m	32,10	1,00	32,10
PROJETO EXECUTIVO DE OAE	SUBPROD .23C	m	235,71	1,00	235,71
(G)Total:					582,09

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								582,09
BDI: 23,35%								135,91
Preço unitário total:								718,00


Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA n° 120524361-5
RG n° 0599561-2 SSP/MT
CPF n° 471.704.841-53

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45950 SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO
 Observações: SERVIÇO 45170 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								359,90	
BDI: 23,35%								84,03	
Preço unitário total:								443,93	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45951 SONDAGEM MAT. 2ª CAT. - PEDREGULHO
 Observações: SERVIÇO 45175 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Adotado:						575,82
BDI: 23,35%						134,45
Preço unitário total:						710,27



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45952 SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA POUCA ABRASIVA
 Observações: SERVIÇO 45180 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								492,00	
BDI: 23,35%								114,88	
Preço unitário total:								606,88	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45953 SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MED. ABRASIVA
 Observações: SERVIÇO 45185 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								608,07	
BDI: 23,35%								141,98	
Preço unitário total:								750,05	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45954 SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MUITO ABRASIVO
 Observações: SERVIÇO 45190 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								737,61	
BDI: 23,35%								172,23	
Preço unitário total:								909,84	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45955 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM
 Observações: SERVIÇO 45195 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: tkm

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								0,70	
BDI: 23,35%								0,16	
Preço unitário total:								0,86	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: 45956 INSTALAÇÃO DE SONDA SOBRE ÁGUA
 Observações: SERVIÇO 45200 DA TABELA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SEM DESONERAÇÃO
 Unidade: un

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Adotado:								2.219,43	
BDI: 23,35%								518,23	
Preço unitário total:								2.737,66	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 001A EQUIPE FIXA DE PROJETO DE ENGENHARIA

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
EQUIPE FIXA ADMINISTRATIVA - PROJETO RODOVIÁRIO	SUBPROD .01A-B	Km	457,92	1,00	457,92				
EQUIPE FIXA TÉCNICA - PROJETO RODOVIÁRIO	SUBPROD .01A-A	Km	7.351,89	1,00	7351,89				
(G)Total:					7.809,81				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								7.809,81	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								7.809,81	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 002 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRÉVIO - DAP

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ANÁLISE DA NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE PESSOAS OU IMPACTO SOBRE BENFEITÓRIAS DE DOMÍNIO PRIVADO (INCLUSO MAPEAMENTO) - QUANDO APLICÁVEL	SUBPROD .02D	Km	81,51	1,00	81,51
ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE ESTRUTURAS E ÁREAS DE INTERESSE DE OUTROS ORGÃOS (IPHAM, IBAMA, ICMBio, DNIT, ANAC, ANTT, INCRA...)	SUBPROD .02B	Km	244,53	1,00	244,53
CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIO-ECONÔMICOS	SUBPROD .02A	Km	244,53	1,00	244,53
MAPEAMENTO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E DOS PASSIVOS AMBIENTAIS (QUANDO APLICÁVEL)	SUBPROD .02C	Km	203,77	1,00	203,77
RELATÓRIO DE DIAGNOSTICO AMBIENTAL PRÉVIO (DAP)	SUBPROD .02E	Km	81,51	1,00	81,51
(G)Total:					855,85

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								855,85
BDI:								0,00
Preço unitário total:								855,85

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 003 RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRELIMINARES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALTERNATIVAS DE TRAÇADO	SUBPROD .03A	Km	160,54	1,00	160,54
DEFINIÇÃO DOS POSTOS DE COLETA FLUVIOMÉTRICOS E PLUVIOMÉTRICOS	SUBPROD .03C	Km	16,05	1,00	16,05
DEFINIÇÃO DOS POSTOS DE CONTAGEM	SUBPROD .03B	Km	8,02	1,00	8,02
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES PRELIMINARES	SUBPROD .03D	Km	64,21	1,00	64,21
(G)Total:				248,82	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								248,82
BDI:								0,00
Preço unitário total:								248,82

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 004 ESTUDOS GEOLÓGICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS	SUBPROD .04B	Km	174,89	1,00	174,89
LEVANTAMENTO EM CAMPO	SUBPROD .04A	Km	321,81	1,00	321,81
(G)Total:				496,70	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								496,70
BDI:								0,00
Preço unitário total:								496,70



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 005 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS	SUBPROD .05D	Km	321,08	1,00	321,08
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	SUBPROD .05E	Km	380,03	1,00	380,03
IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS	SUBPROD .05A	Km	236,62	1,00	236,62
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	SUBPROD .05B	Km	3.329,37	1,00	3329,37
PROCESSAMENTO DE DADOS BRUTOS	SUBPROD .05C	Km	160,54	1,00	160,54
(G)Total:					4.427,64

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								4.427,64
BDI:								0,00
Preço unitário total:								4.427,64

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 006 ESTUDOS DE TRAFÉGO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
COLETA DE DADOS EXISTENTES E COMPLEMENTARES (CONTAGEM DE TRÁFEGO)	SUBPROD .06B	Km	1.211,56	1,00	1211,56
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE TRÁFEGO	SUBPROD .06D	Km	64,21	1,00	64,21
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO TRÁFEGO ATUAL E FUTURO	SUBPROD .06A	Km	64,21	1,00	64,21
TRATAMENTO DOS DADOS E ELABORAÇÃO DO ESTUDO	SUBPROD .06C	Km	104,51	1,00	104,51
(G)Total:					1.444,49

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1.444,49
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.444,49

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 007 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CADASTROS DAS OBRAS EXISTENTES	SUBPROD .07B	Km	136,51	1,00	136,51
CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO COM CONTRIBUIÇÃO DE RAMPAS PARA PASSAGEM DE FAUNA EM OAC E OAE	SUBPROD .07G	Km	17,06	1,00	17,06
CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS OAC's	SUBPROD .07E	Km	102,38	1,00	102,38
CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS OAE's (PONTES - MÉTODO DNIT)	SUBPROD .07F	Km	133,15	1,00	133,15
CÁLCULO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS DE PLUVIOMETRIA DA REGIÃO	SUBPROD .07C	Km	68,25	1,00	68,25
CÁLCULO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS FLUVIOMÉTRICOS DA REGIÃO	SUBPROD .07D	Km	68,25	1,00	68,25
DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E DA REGIÃO DO PROJETO	SUBPROD .07A	Km	170,64	1,00	170,64
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS	SUBPROD .07H	Km	68,25	1,00	68,25
(G)Total:					764,49

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								764,49
BDI:								0,00
Preço unitário total:								764,49



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 008 PROJETO GEOMÉTRICO E INTERSECÇÕES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ELABORAÇÃO DE DESENHOS, RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO GEOMÉTRICO	SUBPROD .08D	Km	196,43	1,00	196,43
NOTAS DE SERVIÇO - VOLUME - SEÇÃO TRANSVERSAL	SUBPROD .08C	Km	96,32	1,00	96,32
PROJETO ALTIMÉTRICO	SUBPROD .08B	Km	385,30	1,00	385,30
PROJETO PLANIMÉTRICO	SUBPROD .08A	Km	385,30	1,00	385,30
(G)Total:				1.063,35	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1063,35
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.063,35

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 009 DOCUMENTAÇÃO PARA DUP (DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
AVALIAÇÃO DE CUSTOS (ESTIMATIVA)	SUBPROD .09D	Km	642,17	1,00	642,17
IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS	SUBPROD .09A	Km	320,01	1,00	320,01
MEMORIAIS DESCRITIVOS DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	SUBPROD .09C	Km	44,91	1,00	44,91
PLANTAS DE DESAPROPRIAÇÃO	SUBPROD .09B	Km	89,82	1,00	89,82
QUADRO RESUMO DE ÁREAS A DESAPROPRIAR	SUBPROD .09E	Km	64,21	1,00	64,21
(G)Total:					1.161,12

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1.161,12
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.161,12

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 010 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ENSAIOS GEOTÉCNICOS	SUBPROD .10F	Km	2.731,21	1,00	2731,21
RELATÓRIO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	SUBPROD .10G	Km	160,54	1,00	160,54
SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL - PEDREIRA E AREAL	SUBPROD .10E	Km	302,51	1,00	302,51
SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS	SUBPROD .10B	Km	1.082,81	1,00	1082,81
SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE JAZIDAS	SUBPROD .10C	Km	841,01	1,00	841,01
SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE SUBLEITO	SUBPROD .10A	Km	749,62	1,00	749,62
SONDAGEM ROTATIVA	SUBPROD .10D	Km	367,81	1,00	367,81
(G)Total:				6.235,51	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								6.235,51
BDI:								0,00
Preço unitário total:								6.235,51

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 011 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSA (QDM)	SUBPROD .11A	Km	481,63	1,00	481,63
ELABORAÇÃO DE DESENHOS (PLANTA GERAL, DESENHOS ESQUEMÁTICOS, LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO, SEÇÕES TRANSVERSAIS)	SUBPROD .11B	Km	589,29	1,00	589,29
RELATÓRIO E VOLUME DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM	SUBPROD .11C	Km	392,86	1,00	392,86
(G)Total:					1.463,78

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1.463,78
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.463,78

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 012 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO	SUBPROD .12A	Km	432,00	1,00	432,00
DIVISÃO DE TRECHOS HOMOGÊNEOS DE SUBLEITO	SUBPROD .12B	Km	271,45	1,00	271,45
ELABORAÇÃO DE DESENHOS	SUBPROD .12E	Km	307,34	1,00	307,34
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E VOLUME DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	SUBPROD .12F	Km	196,43	1,00	196,43
MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS	SUBPROD .12D	Km	434,32	1,00	434,32
PRÉ-DIMENSIONAMENTO	SUBPROD .12C	Km	542,91	1,00	542,91
(G)Total:				2.184,45	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								2.184,45
BDI:								0,00
Preço unitário total:								2.184,45

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 013 PROJETO DE DRENAGEM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DEFINIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE DRENAGEM E PRÉ-DRENAGEM	SUBPROD .13C	Km	64,21	1,00	64,21
DELIMITAÇÃO DAS BACIAS DE DRENAGEM (PLANTA DAS BACIAS DE DRENAGEM)	SUBPROD .13B	Km	128,43	1,00	128,43
DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM PLANTA/PERFIL	SUBPROD .13E	Km	392,86	1,00	392,86
DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE DRENAGEM PROJETADA E VERIFICAÇÃO DE SUFICIÊNCIA HIDRÁULICA DAS OBRAS EXISTENTES	SUBPROD .13D	Km	64,21	1,00	64,21
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, VOLUME DE PROJETO DE DRENAGEM E NOTAS DE SERVIÇO PARA O PROJETO DE DRENAGEM E OAC's	SUBPROD .13F	Km	96,32	1,00	96,32
LEVANTAMENTO DOS DADOS E ESTUDOS PRELIMINARES	SUBPROD .13A	Km	64,21	1,00	64,21
(G)Total:				810,24	

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								810,24
BDI:								0,00
Preço unitário total:								810,24

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 014 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO	SUBPROD .14A	Km	64,21	1,00	64,21
ELABORAÇÃO DE DESENHOS, INCLUINDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA FAUNA INDICANDO AS PASSAGENS DE FAUNA	SUBPROD .14B	Km	285,58	1,00	285,58
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	SUBPROD .14D	Km	160,54	1,00	160,54
PRÉ-DIMENSIONAMENTO	SUBPROD .14C	Km	256,87	1,00	256,87
(G)Total:					767,20

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								767,20
BDI:								0,00
Preço unitário total:								767,20

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 015 PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	SUBPROD .15B	Km	321,08	1,00	321,08				
PESQUISA DE MERCADO	SUBPROD .15A	Km	160,54	1,00	160,54				
(G)Total:					481,62				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								481,62	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								481,62	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 016 PROJETO AMBIENTAL

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ESTUDO DAS VIBRAÇÕES E RESPOSTA SÍSMICA (QUANDO APLICÁVEL)	SUBPROD .16H	Km	311,07	1,00	311,07
ESTUDO DIAGNÓSTICO DE FAUNA	SUBPROD .16A	Km	568,49	1,00	568,49
ESTUDO DIAGNÓSTICO DE FLORA	SUBPROD .16C	Km	675,80	1,00	675,80
GEOMETRIAS DE INTERESSE (EM SHP OU KML)	SUBPROD .16G	Km	122,26	1,00	122,26
MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MCE)	SUBPROD .16D	Km	203,77	1,00	203,77
OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	SUBPROD .16F	Km	250,55	1,00	250,55
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS DE FAUNA RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (QUANDO APLICÁVEL)	SUBPROD .16B	Km	326,04	1,00	326,04
PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)	SUBPROD .16E	Km	96,32	1,00	96,32
RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO E CAVIDADES (QUANDO APLICÁVEL)	SUBPROD .16I	Km	203,77	1,00	203,77
RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE SÍTIO ARQUEOLÓGICO - COM PREENCHIMENTO DA FCA E OBTENÇÃO DO TCE (QUANDO APLICÁVEL)	SUBPROD .16J	Km	364,72	1,00	364,72
(G)Total:					3.122,79

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								3.122,79
BDI:								0,00
Preço unitário total:								3.122,79

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 017 COMPONENTE AMBIENTAL

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
(B)Total:						0,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PROGRAMA DE CONTROLE DE EROÇÃO E ASSOREAMENTO	SUBPROD .17A	Km	30,56	1,00	30,56
PROGRAMA DE CONTROLE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES	SUBPROD .17C	Km	30,56	1,00	30,56
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	SUBPROD .17B	Km	30,56	1,00	30,56
RELATÓRIO CONSOLIDADO PBA	SUBPROD .17D	Km	122,26	1,00	122,26
(G)Total:					213,94

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								213,94
BDI:								0,00
Preço unitário total:								213,94

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 018 PROJETO DE PAISAGISMO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO (IP-18)	SUBPROD .18A	Km	204,90	1,00	204,90				
(G)Total:						204,90			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								204,90	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								204,90	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 019 PROJETO DE INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário				
(A)Total:							0,00				
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário					
(B)Total:							0,00				
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo					
(C)Total:							0,00				
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00				
(D) Produção da Equipe							25,00				
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00				
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário					
(F)Total:							0,00				
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário					
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA		SUBPROD .19A	Km	174,89	1,00	174,89					
(G)Total:							174,89				
(H)Itens de Transporte		Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.	
(H)Total:											0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):										174,89	
BDI:										0,00	
Preço unitário total:										174,89	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 020 ORÇAMENTO E MEMORIAIS DE CÁLCULO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E MEMORIAIS DE CÁLCULO	SUBPROD .20A	Km	604,80			1,00	604,80		
(G)Total:							604,80		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								604,80	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								604,80	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 021 CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							0,00		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							0,00		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO		SUBPROD .21A	Km	321,08		1,00	321,08		
(G)Total:							321,08		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									321,08
BDI:									0,00
Preço unitário total:									321,08

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: PRODUTO 022 PROJETO EXECUTIVO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
(B)Total:							0,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						0,00			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						0,00			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO EXECUTIVO	SUBPROD .22A	Km	392,86	1,00	392,86				
(G)Total:					392,86				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								392,86	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								392,86	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.01A-A EQUIPE FIXA TÉCNICA - PROJETO RODOVIÁRIO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
COORDENADOR GERAL	20202	93,60	160,14	71,09	480,00	76.867,20
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09	960,00	102.384,00
(B)Total:						179.251,20

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						179.251,20
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						7.170,04

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,90	181,85
(F)Total:					181,85

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								7.351,89
BDI:								0,00
Preço unitário total:								7.351,89



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.01A-B EQUIPE FIXA ADMINISTRATIVA - PROJETO RODOVIÁRIO Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CH. DE ESCRITÓRIO / SECRET. EXEC.	20241	13,94	23,85	71,09	480,00	11.448,00
(B)Total:						11.448,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						11.448,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						457,92

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								457,92
BDI:								0,00
Preço unitário total:								457,92

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.02A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIO-ECONÔMICOS
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	48,00	6.113,28
(B)Total:						6.113,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						6.113,28
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						244,53

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								244,53
BDI:								0,00
Preço unitário total:								244,53



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.02B ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE ESTRUTURAS E ÁREAS DE INTERESSE DE OUTROS ORGÃOS (IPHAM, IBAMA, ICMBio, DNIT, ANAC, ANTT, INCRA...)
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	48,00	6.113,28
(B)Total:						6.113,28

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						6.113,28
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						244,53

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								244,53
BDI:								0,00
Preço unitário total:								244,53

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.02C MAPEAMENTO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E DOS PASSIVOS AMBIENTAIS (QUANDO APLICÁVEL) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	40,00	5.094,40
(B)Total:						5.094,40

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.094,40
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						203,77

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								203,77
BDI:								0,00
Preço unitário total:								203,77

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.02D ANÁLISE DA NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE PESSOAS OU IMPACTO SOBRE BENFEITORIAS DE DOMÍNIO PRIVADO (INCLUSO MAPEAMENTO) - QUANDO APLICÁVEL
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	16,00	2.037,76
(B)Total:						2.037,76

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.037,76
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						81,51

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								81,51
BDI:								0,00
Preço unitário total:								81,51

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.02E RELATÓRIO DE DIAGNOSTICO AMBIENTAL PRÉVIO (DAP) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00		16,00	2.037,76		
(B)Total:							2.037,76		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							2.037,76		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							81,51		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								81,51	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								81,51	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.03A ALTERNATIVAS DE TRAÇADO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60			
(B)Total:							4.013,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4.013,60			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						160,54			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:					0,00				
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:					0,00				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								160,54	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								160,54	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.03B DEFINIÇÃO DOS POSTOS DE CONTAGEM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		2,00	200,68		
(B)Total:							200,68		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							200,68		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							8,02		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								8,02	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								8,02	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.03C DEFINIÇÃO DOS POSTOS DE COLETA FLUVIOMÉTRICOS E PLUVIOMÉTRICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	4,00	401,36			
(B)Total:							401,36		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						401,36			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						16,05			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								16,05	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								16,05	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.03D ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
 PRELIMINARES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.04A LEVANTAMENTO EM CAMPO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE ENG. / INSP. DE CAMPO	20221	20,60	35,24	71,09	40,00	1.409,60
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
(B)Total:						5.423,20

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.423,20
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						216,92

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0072727	24,07
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,4000000	80,82
(F)Total:					104,89

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								321,81
BDI:								0,00
Preço unitário total:								321,81



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.04B ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09		16,00	358,88		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		40,00	4.013,60		
(B)Total:							4.372,48		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.372,48		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							174,89		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								174,89	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								174,89	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.05A IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
LABOR. AUX. / TOPÓG. AUX.	20224	10,25	17,53	71,09	40,00	701,20
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	80,00	956,00
(B)Total:						1.657,20

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (TOPOGRAFIA)	30002	5,00	X			82,86
(C)Total:						82,86

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.740,06
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						69,60

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0066667	23,85
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0072727	24,07
MARCO DE CONCRETO (IP-02 GOINFRA)	MC7A	un	291,49	0,4000000	116,59
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0066667	2,51
(F)Total:					167,02

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								236,62
BDI:								0,00
Preço unitário total:								236,62



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Data orçamento: 16/09/2025
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.05B LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
LABOR. AUX. / TOPÓG. AUX.	20224	10,25	17,53	71,09	1.120,00	19.633,60
LABORATORISTA CH. / TOPÓGRAFO CH.	20222	20,54	35,14	71,09	280,00	9.839,20
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	1.120,00	13.384,00
(B)Total:						42.856,80

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (TOPOGRAFIA)	30002	5,00	X			2142,84
(C)Total:						2.142,84

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						44.999,64
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						1.799,98

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0466667	166,95
INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	10211	MÊS	4.684,78	0,1527273	715,49
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0466667	17,59
VAN - 120 A 140 CV (12 PESSOAS)	10205	MÊS	12.362,57	0,0509091	629,36
(F)Total:					1.529,39

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								3.329,37
BDI:								0,00
Preço unitário total:								3.329,37

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.05C PROCESSAMENTO DE DADOS BRUTOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		40,00	4.013,60		
(B)Total:							4.013,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.013,60		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							160,54		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								160,54	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								160,54	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.05D ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		80,00	8.027,20		
(B)Total:							8.027,20		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							8.027,20		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							321,08		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
						(F)Total:	0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
						(G)Total:	0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
							(H)Total:		0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								321,08	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								321,08	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.05E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	56,00	5.619,04
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	56,00	3.881,92
(B)Total:						9.500,96

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						9.500,96
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						380,03

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								380,03
BDI:								0,00
Preço unitário total:								380,03

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.06A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO TRÁFEGO ATUAL E FUTURO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.06B COLETA DE DADOS EXISTENTES E COMPLEMENTARES
 (CONTAGEM DE TRÁFEGO)

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	32,00	2.218,24
FISCAL DE CAMPO	20225	10,95	18,73	71,09	576,00	10.788,48
(B)Total:						13.006,72

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						13.006,72
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						520,26

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DIÁRIAS	10251	un	202,06	3,0400000	614,26
VEÍCULO SEDAN - 71 a 115 CV	10201	MÊS	3.310,64	0,0232727	77,04
(F)Total:					691,30

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1.211,56
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.211,56



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.06C TRATAMENTO DOS DADOS E ELABORAÇÃO DO ESTUDO Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	24,00	2.408,16
(B)Total:						2.612,88

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.612,88
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						104,51

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								104,51
BDI:								0,00
Preço unitário total:								104,51

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.06D ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE TRÁFEGO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07A DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E DA REGIÃO DO PROJETO
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		40,00	4.266,00		
(B)Total:							4.266,00		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.266,00		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							170,64		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									170,64
BDI:									0,00
Preço unitário total:									170,64

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07B CADASTROS DAS OBRAS EXISTENTES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		32,00	3.412,80		
(B)Total:							3.412,80		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							3.412,80		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							136,51		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								136,51	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								136,51	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07C CÁLCULO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS DE PLUVIOMETRIA DA REGIÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		16,00	1.706,40		
(B)Total:							1.706,40		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.706,40		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							68,25		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									68,25
BDI:									0,00
Preço unitário total:									68,25

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07D CÁLCULO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS
FLUVIOMÉTRICOS DA REGIÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		16,00	1.706,40		
(B)Total:							1.706,40		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.706,40		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							68,25		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									68,25
BDI:									0,00
Preço unitário total:									68,25

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07E CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS OAC's

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		24,00	2.559,60		
(B)Total:							2.559,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							2.559,60		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							102,38		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								102,38	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								102,38	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07F CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS OAE's
 (PONTES - MÉTODO DNIT) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL SÊNIOR	20203	81,07	138,70	71,09		24,00	3.328,80		
(B)Total:							3.328,80		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							3.328,80		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							133,15		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									133,15
BDI:									0,00
Preço unitário total:									133,15



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07G CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO COM
CONTRIBUIÇÃO DE RAMPAS PARA PASSAGEM DE FAUNA EM OAC E OAE
Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09	4,00	426,60
(B)Total:						426,60

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						426,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						17,06

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								17,06
BDI:								0,00
Preço unitário total:								17,06



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.07H ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTUDOS
HIDROLÓGICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	20204	62,34	106,65	71,09		16,00	1.706,40		
(B)Total:							1.706,40		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.706,40		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							68,25		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									68,25
BDI:									0,00
Preço unitário total:									68,25



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.08A PROJETO PLANIMÉTRICO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		96,00	9.632,64		
(B)Total:							9.632,64		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							9.632,64		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							385,30		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								385,30	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								385,30	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.08B PROJETO ALTIMÉTRICO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		96,00	9.632,64		
(B)Total:							9.632,64		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							9.632,64		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							385,30		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								385,30	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								385,30	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.08C NOTAS DE SERVIÇO - VOLUME - SEÇÃO TRANSVERSAL

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		24,00	2.408,16		
(B)Total:							2.408,16		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							2.408,16		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							96,32		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								96,32	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								96,32	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.08D ELABORAÇÃO DE DESENHOS, RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO GEOMÉTRICO
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	40,00	897,20
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
(B)Total:						4.910,80

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4.910,80
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						196,43

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:				0,00	

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								196,43
BDI:								0,00
Preço unitário total:								196,43



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.09A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPPROPRIADOS
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
TÉCNICO DE ESTRADAS	20229	13,96	23,88	71,09	200,00	4.776,00
(B)Total:						4.776,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4.776,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						191,04

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,4000000	80,82
VEÍCULO SEDAN - 71 a 115 CV	10201	MÊS	3.310,64	0,0145455	48,15
(F)Total:					128,97

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								320,01
BDI:								0,00
Preço unitário total:								320,01



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.09B PLANTAS DE DESAPROPRIAÇÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	80,00	2.245,60
(B)Total:						2.245,60

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.245,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						89,82

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							89,82
BDI:							0,00
Preço unitário total:							89,82



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.09C MEMORIAIS DESCRITIVOS DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	40,00	1.122,80			
(B)Total:							1.122,80		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.122,80			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						44,91			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								44,91	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								44,91	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.09D AVALIAÇÃO DE CUSTOS (ESTIMATIVA)

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		160,00	16.054,40		
(B)Total:							16.054,40		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							16.054,40		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							642,17		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								642,17	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								642,17	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.09E QUADRO RESUMO DE ÁREAS A DESAPROPRIAR

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10A SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE SUBLEITO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	288,00	3.398,40
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	72,00	2.021,04
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	144,00	1.720,80
(B)Total:						7.140,24

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (GEOTECNIA)	30003	1,50	X			107,10
(C)Total:						107,10

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						7.247,34
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						289,89

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0120000	42,93
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15T	CCM15	MÊS	28.184,42	0,0130909	368,95
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0130909	43,33
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0120000	4,52
(F)Total:					459,73

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								749,62
BDI:								0,00
Preço unitário total:								749,62

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10B SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	416,00	4.908,80
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	104,00	2.919,28
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	208,00	2.485,60
(B)Total:						10.313,68

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (GEOTECNIA)	30003	1,50	X			154,70
(C)Total:						154,70

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						10.468,38
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						418,73

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0173333	62,01
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15T	CCM15	MÊS	28.184,42	0,0189091	532,94
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0189091	62,60
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0173333	6,53
(F)Total:					664,08

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1082,81
BDI:								0,00
Preço unitário total:								1.082,81

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10C SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL DE JAZIDAS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	352,00	4.153,60
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	22,00	617,54
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	176,00	2.103,20
(B)Total:						6.874,34

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (GEOTECNIA)	30003	1,50	X			103,11
(C)Total:						103,11

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						6.977,45
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						279,09

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0146667	52,47
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15T	CCM15	MÊS	28.184,42	0,0160000	450,95
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0160000	52,97
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0146667	5,53
(F)Total:					561,92

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								841,01
BDI:								0,00
Preço unitário total:								841,01

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10D SONDAGEM ROTATIVA

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	32,00	377,60
LABOR. AUX. / TOPÓG. AUX.	20224	10,25	17,53	71,09	32,00	560,96
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	64,00	764,80
(B)Total:						1.703,36

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1.703,36
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						68,13

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0053333	19,08
CALIBRADOR DE WIDIA LINHA AWG	CALW 12D	un	320,32	0,0800000	25,62
CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN	10203	MÊS	22.538,56	0,0058182	131,13
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0058182	19,26
COROA DE WIDIA LINHA AWG	CORW 12 D	un	470,08	0,0800000	37,60
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0053333	2,01
SONDA ROTATIVA HIDRÁULICA - 58,84 KW	SRH12D	MÊS	11.168,58	0,0058182	64,98
(F)Total:					299,68

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								367,81
BDI:								0,00
Preço unitário total:								367,81

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10E SONDAGEM E COLETA DE MATERIAL - PEDREIRA E AREAL

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	64,00	755,20
LABORATORISTA / TOPOGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	32,00	898,24
SERVENTE	20245	6,99	11,95	71,09	64,00	764,80
(B)Total:					2.418,24	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTAS (GEOTECNIA)	30003	1,50	X			36,27
(C)Total:						36,27

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.454,51
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						98,18

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
ALUGUEL DE CASA PARA ALOJAMENTO	10233	MÊS	3.577,65	0,0053333	19,08
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15T	CCM15	MÊS	28.184,42	0,0058182	163,98
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0058182	19,26
MOBILIÁRIO DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	10242	MÊS	377,13	0,0053333	2,01
(F)Total:					204,33

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0.00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								302,51
BDI:								0,00
Preço unitário total:								302,51

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10F ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPÓG.	20227	6,90	11,80	71,09	1.920,00	22.656,00
LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	20223	16,41	28,07	71,09	960,00	26.947,20
LABORATORISTA CH. / TOPÓGRAFO CH.	20222	20,54	35,14	71,09	240,00	8.433,60
(B)Total:					58.036,80	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						58.036,80
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						2.321,47

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
LABORATÓRIO DE BETUME	10217	MÊS	5.923,57	0,0436364	258,48
LABORATÓRIO DE SOLOS	10216	MÊS	3.466,54	0,0436364	151,26
(F)Total:					409,74

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								2.731,21
BDI:								0,00
Preço unitário total:								2.731,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.10G RELATÓRIO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		40,00	4.013,60		
(B)Total:							4.013,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.013,60		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							160,54		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								160,54	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								160,54	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.11A CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MASSA (QDM)

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	120,00	12.040,80
(B)Total:						12.040,80

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						12.040,80
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						481,63

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								481,63
BDI:								0,00
Preço unitário total:								481,63



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.11B ELABORAÇÃO DE DESENHOS (PLANTA GERAL, DESENHOS ESQUEMÁTICOS, LINEAR DE DISTRIBUIÇÃO, SEÇÕES TRANSVERSAIS)

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	120,00	2.691,60
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	120,00	12.040,80
(B)Total:					14.732,40	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						14.732,40
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						589,29

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								589,29
BDI:								0,00
Preço unitário total:								589,29



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.11C RELATÓRIO E VOLUME DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	80,00	1.794,40
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
(B)Total:					9.821,60	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						9.821,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						392,86

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								392,86
BDI:								0,00
Preço unitário total:								392,86



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD. 12A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	40,00	2.772,80
(B)Total:						10.800,00

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0.00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						10.800,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						432,00

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0.00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								432,00
BDI:								0,00
Preço unitário total:								432,00



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD. 12B DIVISÃO DE TRECHOS HOMOGÊNEOS DE SUBLEITO Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	40,00	2.772,80
(B)Total:						6.786,40

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						6.786,40
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						271,45

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								271,45
BDI:								0,00
Preço unitário total:								271,45

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.12C PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	80,00	5.545,60
(B)Total:						13.572,80

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						13.572,80
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						542,91

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								542,91
BDI:								0,00
Preço unitário total:								542,91



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD. 12D MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	64,00	6.421,76			
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	64,00	4.436,48			
(B)Total:							10.858,24		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						10.858,24			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						434,32			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								434,32	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								434,32	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.12E ELABORAÇÃO DE DESENHOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	40,00	897,20
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	40,00	2.772,80
(B)Total:					7.683,60	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						7.683,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						307,34

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								307,34
BDI:								0,00
Preço unitário total:								307,34

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD. 12F ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E VOLUME DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09		40,00	897,20		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		40,00	4.013,60		
(B)Total:							4.910,80		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.910,80		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							196,43		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								196,43	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								196,43	

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.13A LEVANTAMENTO DOS DADOS E ESTUDOS PRELIMINARES

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21

Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.13B DELIMITAÇÃO DAS BACIAS DE DRENAGEM (PLANTA DAS BACIAS DE DRENAGEM) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	32,00	3.210,88
(B)Total:						3.210,88

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3.210,88
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						128,43

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								128,43
BDI:								0,00
Preço unitário total:								128,43



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.13C DEFINIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE DRENAGEM E PRÉ-DRENAGEM

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.13D DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE DRENAGEM
 PROJETADA E VERIFICAÇÃO DE SUFICIÊNCIA HIDRÁULICA DAS OBRAS EXISTENTES
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								64,21	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								64,21	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD. 13E DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM PLANTA/PERFIL
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	80,00	1.794,40
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
(B)Total:						9.821,60

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						9.821,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						392,86

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								392,86
BDI:								0,00
Preço unitário total:								392,86



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.13F ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, VOLUME DE PROJETO DE DRENAGEM E NOTAS DE SERVIÇO PARA O PROJETO DE DRENAGEM E OAC's
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	24,00	2.408,16			
(B)Total:							2.408,16		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.408,16			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						96,32			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:					0,00				
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:					0,00				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								96,32	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								96,32	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.14A DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROJETO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		16,00	1.605,44		
(B)Total:							1.605,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							1.605,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							64,21		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									64,21
BDI:									0,00
Preço unitário total:									64,21



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.14B ELABORAÇÃO DE DESENHOS, INCLUINDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA FAUNA INDICANDO AS PASSAGENS DE FAUNA
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	32,00	717,76
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	64,00	6.421,76
(B)Total:					7.139,52	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						7.139,52
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						285,58

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								285,58
BDI:								0,00
Preço unitário total:								285,58



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.14C PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		64,00	6.421,76		
(B)Total:							6.421,76		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							6.421,76		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							256,87		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
						(F)Total:	0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
						(G)Total:	0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
							(H)Total:		0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								256,87	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								256,87	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.14D ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		40,00	4.013,60		
(B)Total:							4.013,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							4.013,60		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							160,54		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								160,54	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								160,54	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.15A PESQUISA DE MERCADO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60			
(B)Total:							4.013,60		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4.013,60			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						160,54			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:					0,00				
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:					0,00				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								160,54	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								160,54	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.15B ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09		80,00	8.027,20		
(B)Total:							8.027,20		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							8.027,20		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							321,08		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									321,08
BDI:									0,00
Preço unitário total:									321,08



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16A ESTUDO DIAGNÓSTICO DE FAUNA

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00		104,00	13.245,44		
(B)Total:							13.245,44		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							13.245,44		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							529,81		
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64			0,0043636	14,44		
DIÁRIAS	10251	un	202,06			0,1200000	24,24		
(F)Total:							38,68		
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									568,49
BDI:									0,00
Preço unitário total:									568,49



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16B PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS DE FAUNA RELACIONADOS À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (QUANDO APLICÁVEL) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	64,00	8.151,04
(B)Total:						8.151,04

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						8.151,04
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						326,04

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							326,04
BDI:							0,00
Preço unitário total:							326,04



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16C ESTUDO DIAGNÓSTICO DE FLORA

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	120,00	15.283,20
(B)Total:						15.283,20

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						15.283,20
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						611,32

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0072727	24,07
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,2000000	40,41
(F)Total:					64,48

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								675,80
BDI:								0,00
Preço unitário total:								675,80



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16D MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 (MCE) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	40,00	5.094,40			
(B)Total:							5.094,40		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.094,40			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						203,77			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								203,77	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								203,77	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16E PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	24,00	2.408,16
(B)Total:						2.408,16

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						2.408,16
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						96,32

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							96,32
BDI:							0,00
Preço unitário total:							96,32



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16F OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	56,00	5.619,04
(B)Total:						5.619,04

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.619,04
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						224,76

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0029091	9,63
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,0800000	16,16
(F)Total:					25,79

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								250,55
BDI:								0,00
Preço unitário total:								250,55



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16G GEOMETRIAS DE INTERESSE (EM SHP OU KML) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	24,00	3.056,64
(B)Total:						3.056,64

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3.056,64
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						122,26

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								122,26
BDI:								0,00
Preço unitário total:								122,26



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16H ESTUDO DAS VIBRAÇÕES E RESPOSTA SÍSMICA (QUANDO APLICÁVEL) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	56,00	7.132,16
(B)Total:						7.132,16

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						7.132,16
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						285,28

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0029091	9,63
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,0800000	16,16
(F)Total:					25,79

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								311,07
BDI:								0,00
Preço unitário total:								311,07



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.161 RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO E CAVIDADES (QUANDO APLICÁVEL) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	40,00	5.094,40
(B)Total:						5.094,40

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.094,40
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						203,77

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								203,77
BDI:								0,00
Preço unitário total:								203,77



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.16J RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO OU ESTUDO DE IMPACTO SOBRE SÍTIO ARQUEOLÓGICO - COM PREENCHIMENTO DA FCA E OBTENÇÃO DO TCE (QUANDO APLICÁVEL) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	64,00	8.151,04
(B)Total:						8.151,04

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						8.151,04
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						326,04

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAMINHONETE 71 A 115 CV	10204	MÊS	3.310,64	0,0043636	14,44
DIÁRIAS	10251	un	202,06	0,1200000	24,24
(F)Total:					38,68

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								364,72
BDI:								0,00
Preço unitário total:								364,72



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.17A PROGRAMA DE CONTROLE DE EROÇÃO E ASSOREAMENTO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	6,00	764,16			
(B)Total:							764,16		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						764,16			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						30,56			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:					0,00				
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:					0,00				
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								30,56	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								30,56	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.17B PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	6,00	764,16			
(B)Total:							764,16		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						764,16			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						30,56			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								30,56	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								30,56	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.17C PROGRAMA DE CONTROLE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário		
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00		6,00	764,16		
(B)Total:							764,16		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo		
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							764,16		
(D) Produção da Equipe							25,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							30,56		
(F)Materiais		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(F)Total:							0,00		
(G)Serviços		Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:							0,00		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								30,56	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								30,56	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.17D RELATÓRIO CONSOLIDADO PBA

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário		
(A)Total:							0,00		
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
CONSULTOR ESPECIAL - CM (VÍNCULO EVENTUAL - PJ)	20209	106,14	127,36	20,00	24,00	3.056,64			
(B)Total:							3.056,64		
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
(C)Total:							0,00		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3.056,64			
(D) Produção da Equipe						25,00			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						122,26			
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(F)Total:						0,00			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
(G)Total:						0,00			
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								122,26	
BDI:								0,00	
Preço unitário total:								122,26	



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.18A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO (IP-18) Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	16,00	1.109,12
(B)Total:						5.122,72

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						5.122,72
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						204,90

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								204,90
BDI:								0,00
Preço unitário total:								204,90



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.19A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE INTERFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA
 Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	16,00	358,88
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	40,00	4.013,60
(B)Total:						4.372,48

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						4.372,48
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						174,89

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:				0,00	

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								174,89
BDI:								0,00
Preço unitário total:								174,89



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.20A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E MEMORIAIS DE CÁLCULO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	112,00	11.238,08
ENGENHEIRO AUXILIAR	20206	40,52	69,32	71,09	56,00	3.881,92
(B)Total:					15.120,00	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						15.120,00
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						604,80

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								604,80
BDI:								0,00
Preço unitário total:								604,80



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.21A ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA E PLANOS DE EXECUÇÃO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
(B)Total:						8.027,20

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						8.027,20
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						321,08

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								321,08
BDI:								0,00
Preço unitário total:								321,08



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.22A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO EXECUTIVO

Unidade: Km

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	80,00	1.794,40
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
(B)Total:					9.821,60	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						9.821,60
(D) Produção da Equipe						25,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						392,86

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0.00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0.00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								392,86
BDI:								0,00
Preço unitário total:								392,86



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.23A LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDOS PRELIMINARES DE OAE

Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	32,00	3.210,88
(B)Total:						3.210,88

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3.210,88
(D) Produção da Equipe						100,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						32,10

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								32,10
BDI:								0,00
Preço unitário total:								32,10



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Orçamento : 110648
Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
Nat. serviço : Obra Rodoviária
Extensão : 108,800 Km
Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.23B CONCEPÇÃO DE SOLUÇÕES PARA OAE

Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	80,00	1.794,40
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	80,00	8.027,20
(B)Total:					9.821,60	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						9.821,60
(D) Produção da Equipe						100,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						98,21

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								98,21
BDI:								0,00
Preço unitário total:								98,21



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.23C PROJETO EXECUTIVO DE OAE

Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	192,00	4.306,56
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	192,00	19.265,28
(B)Total:					23.571,84	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						23.571,84
(D) Produção da Equipe						100,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						235,71

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								235,71
BDI:								0,00
Preço unitário total:								235,71



Setor : GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 Orçamento : 110648
 Descrição : ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM GRUPOS INDIVIDUALIZADOS, DE ACORDO COM O NOVO MANUAL DE CUSTO, GRUPO C 25.6
 Trecho : TRECHO 1: GO-219 (ORIZONA - BURITIZINHO)
 TRECHO 2: GO-219 (BURITIZINHO - ENTR. BR-050 - CRISTALINA)
 TRECHO 3: GO-010, TRECHO: ENTR. GO-436(A)/ENTR. BR-251(B)
 Versão : 1 - ORÇAMENTO ELABORADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024
 Nat. serviço : Obra Rodoviária
 Extensão : 108,800 Km
 Tabela de origem : 290 - TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T290 - FEV/25 - MANUAL DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - ED. 2024

Serviço: SUBPROD.23D ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E VOLUME DE PROJETO DE OAE
 Unidade: m

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							0,00

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
CADISTA	20228	13,11	22,43	71,09	176,00	3.947,68
ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	20205	58,65	100,34	71,09	176,00	17.659,84
(B)Total:					21.607,52	

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

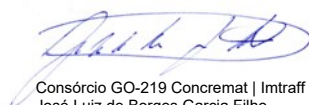
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						21.607,52
(D) Produção da Equipe						100,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						216,07

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								216,07
BDI:								0,00
Preço unitário total:								216,07


 Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA n° 120524361-5
 RG n° 0599561-2 SSP/MT
 CPF n° 471.704.841-53

GO INFRA	GOINFRA																
	DPJ - DIRETORIA DE PROJETOS RODOVIÁRIOS																
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Obras de Implantação Rodoviária																

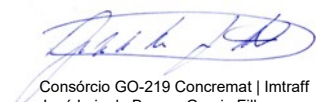
16/09/2025

1 - OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para as Obras de Implantação Rodoviária

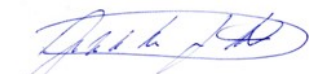
2 - GRUPO: C25.6

3 - EXTENSÃO TOTAL: 108,80 km

4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (*) - GO-219: OZIRONA / BURITIZINHO																					
ITEM	SERVIÇO		PREÇO TOTAL (km)	1 - 30		31 - 60		61 - 90		91 - 120		121 - 150		151-180		181 - 210		211 - 230		231 - 240	
				%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]		
1	1ª ETAPA (Estudos Iniciais - Planejamento Inicial)	Projeto de Engenharia	R\$ 83.287,40	100	R\$ 83.287,40																
2	1ª ETAPA (Estudos Iniciais - Conclusão)	Projeto de Engenharia	R\$ 333.149,61			100	R\$ 333.149,61														
3	2ª ETAPA (Estudos de Greide)	Projeto de Engenharia	R\$ 166.574,81					100	R\$ 166.574,81												
4		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 12.567,21					100	R\$ 12.567,21												
5	3ª ETAPA (Estudos Complementares)	Projeto de Engenharia	R\$ 333.149,61								100	R\$ 333.149,61									
6		Sondagens para OAE	R\$ 285.498,92						50	R\$ 142.749,46	50	R\$ 142.749,46									
7		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 12.567,21								100	R\$ 12.567,21									
8	4ª ETAPA (Minutas de Projeto)	Projeto de Engenharia	R\$ 499.724,42													100	R\$ 499.724,42				
9		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 56.552,43													100	R\$ 56.552,43				
10	5ª ETAPA (Compatibilização)	Projeto de Engenharia	R\$ 83.287,40															100	R\$ 83.287,40		
11		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 31.418,02															100	R\$ 31.418,02		
12	APROVAÇÃO	Projeto de Engenharia	R\$ 166.574,81																100	R\$ 166.574,81	
13		Sondagens para OAE	R\$ 31.722,10																100	R\$ 31.722,10	
14		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 12.567,21																100	R\$ 12.567,21	
TOTAL			R\$ 2.108.641,16																		
TOTAL MENSAL				3,9%	R\$ 83.287,40	15,8%	R\$ 333.149,61	8,5%	R\$ 179.142,02	6,8%	R\$ 142.749,46	23,2%	R\$ 488.466,28	0,0%	R\$ 0,00	26,4%	R\$ 556.276,85	5,4%	R\$ 114.705,42	10,0%	R\$ 210.864,12
TOTAL ACUMULADO DO TRECHO				3,9%	R\$ 83.287,40	19,7%	R\$ 416.437,01	28,2%	R\$ 595.579,03	35,0%	R\$ 738.328,49	58,2%	R\$ 1.226.794,77	58,2%	R\$ 1.226.794,77	84,6%	R\$ 1.783.071,62	90,0%	R\$ 1.897.777,04	100,0%	R\$ 2.108.641,16
TOTAL ACUMULADO DO CONTRATO				1,5%	R\$ 83.287,40	7,5%	R\$ 416.437,01	10,8%	R\$ 595.579,03	13,3%	R\$ 738.328,49	22,2%	R\$ 1.226.794,77	22,2%	R\$ 1.226.794,77	32,2%	R\$ 1.783.071,62	34,3%	R\$ 1.897.777,04	38,1%	R\$ 2.108.641,16

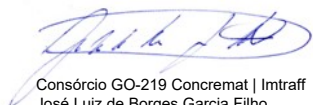

 Consórcio GO-219 Concremat | Imtráf
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA n° 120524361-5
 RG n° 0599561-2 SSP/MT
 CPF n° 471.704.841-53

5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (*) - GO-219: BURITIZINHO / ENTR. BR-050 (CRISTALINA)																					
ITEM	SERVIÇO		PREÇO TOTAL (km)	1 - 30		31 - 60		61 - 90		91 - 120		121 - 150		151-180		181 - 210		211 - 230		231 - 240	
				%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]	%	[R\$]		
1	1ª ETAPA (Estudos Iniciais - Planejamento Inicial)	Projeto de Engenharia	R\$ 81.193,11	100	R\$ 81.193,11																
2	1ª ETAPA (Estudos Iniciais - Conclusão)	Projeto de Engenharia	R\$ 324.772,42			100	R\$ 324.772,42														
3	2ª ETAPA (Estudos de Greide)	Projeto de Engenharia	R\$ 162.386,21					100	R\$ 162.386,21												
4		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 13.293,75					100	R\$ 13.293,75												
5	3ª ETAPA (Estudos Complementares)	Projeto de Engenharia	R\$ 324.772,42									100	R\$ 324.772,42								
6		Sondagens para OAE	R\$ 250.875,69							50	R\$ 125.437,85	50	R\$ 125.437,85								
7		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 13.293,75									100	R\$ 13.293,75								
8	4ª ETAPA (Minutas de Projeto)	Projeto de Engenharia	R\$ 487.158,63													100	R\$ 487.158,63				
9		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 59.821,89													100	R\$ 59.821,89				
10	5ª ETAPA (Compatibilização)	Projeto de Engenharia	R\$ 81.193,11															100	R\$ 81.193,11		
11		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 33.234,38															100	R\$ 33.234,38		
12	APROVAÇÃO	Projeto de Engenharia	R\$ 162.386,21																100	R\$ 162.386,21	
13		Sondagens para OAE	R\$ 27.875,08																100	R\$ 27.875,08	
14		Projeto Estrutural de OAE	R\$ 13.293,74																100	R\$ 13.293,74	
TOTAL			R\$ 2.035.550,39																		
TOTAL MENSAL				4,0%	R\$ 81.193,11	16,0%	R\$ 324.772,42	8,6%	R\$ 175.679,96	6,2%	R\$ 125.437,85	22,8%	R\$ 463.504,02	0,0%	R\$ 0,00	26,9%	R\$ 546.980,52	5,6%	R\$ 114.427,49	10,0%	R\$ 203.555,03
TOTAL ACUMULADO DO TRECHO				4,0%	R\$ 81.193,11	19,9%	R\$ 405.965,53	28,6%	R\$ 581.645,49	34,7%	R\$ 707.083,34	57,5%	R\$ 1.170.587,35	57,5%	R\$ 1.170.587,35	84,4%	R\$ 1.717.567,87	90,0%	R\$ 1.831.995,36	100,0%	R\$ 2.035.550,39
TOTAL ACUMULADO DO CONTRATO				39,6%	R\$ 2.189.834,27	45,5%	R\$ 2.514.606,69	48,6%	R\$ 2.690.286,65	50,9%	R\$ 2.815.724,50	59,3%	R\$ 3.279.228,51	59,3%	R\$ 3.279.228,51	69,2%	R\$ 3.826.209,03	71,3%	R\$ 3.940.636,52	74,9%	R\$ 4.144.191,55


 Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA n° 120524361-5
 RG n° 0599561-2 SSP/MT
 CPF n° 471.704.841-53

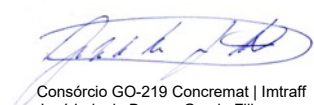
6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (*) - GO-010: ENTR. GO-436(A) / ENTR. BR-251(B)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (7 - 30-3		
---	--	--


Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA nº 120524361-5
RG nº 0599561-2 SSP/MT
CPF nº 471.704.841-53

ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS (SEM DESONERAÇÃO)		
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	ALÍQUOTA
A1	INSS	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	SESI	1,50%
A4	SENAI	1,00%
A5	INCRA	0,20%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho INSS	1,00%
A8	SEBRAE	0,60%
A9	SECONCI	1,00%
TOTAL GRUPO A		35,80%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS	
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,21%
B4	Auxílio Acidente	0,01%
B5	Licença Paternidade	0,02%
B6	Faltas Justificadas	0,17%
B7	Férias Gozadas	8,88%
B8	Licença Maternidade	0,01%
B9	13º Salário	8,33%
TOTAL GRUPO B		17,62%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	
C1	Aviso Prévio Indenizado	1,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	0,50%
C4	Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho Sem Justa Causa	0,82%
C5	Indenização Adicional	0,13%
TOTAL GRUPO C		3,05%
D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D1	Incidência do Grupo A sobre Grupo B	6,31%
D2	Incidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%
D3	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,12%
TOTAL GRUPO C		6,46%

E	ENCARGOS COMPLEMENTARES	
E1	Alimentação	4,93%
E2	EPI	0,10%
E3	Transporte	0,69%
E4	Exame Ocupacional	0,02%
E5	Assistência Médica	2,33%
E6	Seguro de Vida	0,08%
TOTAL GRUPO E		8,16%
TOTAL GERAL		71,09%

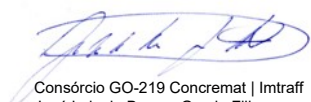


Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA nº 120524361-5
RG nº 0599561-2 SSP/MT
CPF nº 471.704.841-53



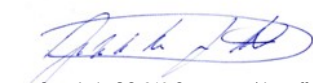
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS FISCAIS DO CONSÓRCIO

DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS		
	CONCREMAT 50,00%	IMTRAFF 50,00%	TOTAL % SOBRE PV
ISS	5,00%	5,00%	5,00%
PIS	1,16%	0,65%	0,90%
COFINS	5,35%	3,00%	4,17%
TOTAL	6,51%	3,65%	5,07%
TOTAL			10,07%


 Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA nº 120524361-5
 RG nº 0599561-2 SSP/MT
 CPF nº 471.704.841-53

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

FEDERAIS - CONCREMAT ÚLTIMOS 12 MESES													
BASE DE CÁLCULO													
ITEM	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	MÉDIA
Faturamento ajustado não cumulativo	30.825.921,68	39.830.859,88	36.209.165,80	39.743.855,60	44.135.446,29	30.842.594,75	31.581.653,87	35.771.935,25	34.435.177,82	39.897.008,29	37.424.310,11	44.357.182,77	37.087.926,01
Crédito	7.496.292,01	8.748.819,54	8.996.907,27	9.104.896,37	9.683.338,29	7.529.123,92	14.623.177,93	19.024.331,92	15.865.673,94	8.984.989,81	8.421.889,52	10.465.926,96	10.745.447,29
Base de cálculo não cumulativo	23.329.629,67	31.082.040,34	27.212.258,53	30.638.959,23	34.452.108,00	23.313.470,83	16.958.475,94	16.747.603,32	18.569.503,88	30.912.018,48	29.002.420,59	33.891.255,81	26.342.478,72
PIS Receita Financeira	7.140,24	3.422,51	4.748,54	464,91	2.237,04	5.120,37	2.062,14	47.199,57	4.527,80	3.516,38	3.537,18	10.661,88	7.886,55
PIS não cumulativo	384.938,89	512.853,67	449.002,27	505.542,83	568.459,78	384.672,27	279.814,85	276.335,45	306.396,81	510.048,30	478.539,94	559.205,72	434.650,90
Total PIS	392.079,13	516.276,17	453.750,81	506.007,73	570.696,83	389.792,64	281.876,99	323.535,03	310.924,61	513.564,68	482.077,12	569.867,61	442.537,45
ALÍQUOTA EFETIVA PIS NÃO CUMULATIVO	1,25%	1,29%	1,24%	1,27%	1,29%	1,25%	0,89%	0,77%	0,89%	1,28%	1,28%	1,26%	1,16%
COFINS Receita Financeira	43.939,92	21.061,58	29.221,80	2.860,97	13.766,42	31.509,97	12.690,07	290.458,91	27.863,36	21.639,24	21.767,28	65.611,59	48.532,59
COFINS não cumulativo	1.773.051,70	2.362.897,02	2.067.878,11	2.328.187,94	2.618.331,04	1.771.823,78	1.288.844,17	1.272.817,85	1.411.282,29	2.349.313,40	2.204.183,96	2.575.735,44	2.002.028,89
Total COFINS	1.816.991,62	2.383.958,60	2.097.099,91	2.331.048,91	2.632.097,46	1.803.333,75	1.301.534,24	1.563.276,77	1.439.145,66	2.370.952,64	2.225.951,25	2.641.347,04	2.050.561,49
ALÍQUOTA EFETIVA COFINS NÃO CUMULATIVO	5,75%	5,93%	5,71%	5,86%	5,93%	5,74%	4,08%	3,56%	4,10%	5,89%	5,89%	5,81%	5,35%
ALÍQUOTA EFETIVA PIS + COFINS NÃO CUMULATIVO	7,00%	7,22%	6,95%	7,13%	7,22%	6,99%	4,97%	4,33%	4,99%	7,17%	7,17%	7,07%	6,52%


 Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
 José Luiz de Borges Garcia Filho
 Representante Legal
 CONFEA/CREA n° 120524361-5
 RG n° 0599561-2 SSP/MT
 CPF n° 471.704.841-53

4. COMPOSIÇÃO DO BDI



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	2,26%	2,78%
Despesas Financeiras	% sobre (PV - Lucro)	1,03%	0,84%
Riscos	% de PV	0,21%	0,17%
Seguros e Garantias Contratuais	% do PV	0,10%	0,08%
Subtotal 1		3,60%	3,87%
BENEFÍCIOS		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	5,27%	6,50%
Subtotal 2		5,27%	6,50%
TRIBUTOS		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	0,90% de PV	0,90%	0,73%
COFINS	4,17% de PV	4,17%	3,38%
ISSQN	5,00% de PV	5,00%	4,05%
Subtotal 3		10,07%	8,16%
TOTAL BDI (%)		18,93%	23,35%



5. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO
DE UM CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA
S/A, E IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS
DE ENGENHARIA LTDA. DE ACORDO COM AS
CLÁUSULAS SEGUINTE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As empresas que se consorciarão são:

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., empresa brasileira, com sede na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20260-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o NIRE 33.3.00066314, em 25.07.1972, e com Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 14.401, Torre B3, 11º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0003-91, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social por seus representantes legais ao final assinados e identificados, doravante designada simplesmente **CONCREMAT**; e

IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.103.958.0001-10, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais– JUCEMG, sob o NIRE 31207590643, neste ato representada por Diretor, o Sr. **Frederico Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M 8.665.274, expedida pelo CREA/RJ, doravante denominada simplesmente **IMTRAFF**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do futuro Consórcio é a execução dos serviços, sob regime de empreitada por preço global, de Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.6 sendo: (I) GO-219 – trecho Orizona / Buritizinho, extensão de 38,00 km; (II) GO-219 - trecho Buritizinho / Entr. BR-050 (Cristalina), extensão de 45,00 km e (III) GO-010 - trecho Entr. GO-436(A) / Entr. BR-251(B), extensão de 25,80 km, objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, caso este Consórcio venha a ser julgado vencedor desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio a ser formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços da Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA, promovido pela GOINFRA e no contrato que venha a ser firmado para esse fim, conforme referido na Cláusula Segunda, deste Termo.



CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas a se consorciarem responderão solidariamente por todos os atos praticados na fase de licitação, bem como pela execução dos serviços que constituem objeto do contrato decorrente do processo Licitatório, e seus termos aditivos, autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e a GOINFRA.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do futuro Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo CONCREMAT que representará perante a GOINFRA as empresas consorciadas no decorrer do procedimento administrativo licitatório, podendo assumir obrigações em nome do consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, estabelecida na Cláusula Quarta deste Instrumento.

A participação das Consorciadas nos serviços será:

CONCREMAT = 50,00%

IMTRAFF = 50,00%

As Consorciadas realizarão os serviços com uma equipe única, com um núcleo formado pelos melhores técnicos de cada empresa, em suas especialidades. Pretende-se, desta forma, otimizar o desempenho da equipe do Consórcio como um todo, dotando-a de maior sinergia.

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

As Empresas ora comprometidas constituem seus Representantes Legais o Sr. José Luiz de Borges Garcia Filho, portador da Carteira de Identidade nº 120524361-5, expedida pelo CONFEA/CREA, e/ou o Sr. Antonio Carlos Pitta, portador da Carteira de Identidade nº 220633739-8, expedida pelo CONFEA/CREA, e/ou o Sra. Bárbara Lainy dos Santos Maranhão, portador da Carteira de Identidade nº 43.210.846-4 SSP/SP, expedida pelo SSP/SP, e/ou o Sr. Diego Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 506973561-0, expedida pelo CONFEA/CREA, e/ou o Sr. Frederico Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº M 8.665.274 expedida pelo CONFEA/CREA, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes poderes para representar as empresas em todos os atos da Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA do GOINFRA, podendo assinar e apresentar quaisquer documentos relacionados com a Licitação em referência, recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do futuro Consórcio será localizada na Av. das Nações Unidas nº 14401, Torre Jatobá, 11º andar – Vila Gertrudes

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do futuro Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos no contrato a ser firmado com a GOINFRA objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA, até a emissão do Termo de Aceitação Definitivo.

O Consórcio será denominado **CONSÓRCIO GO-219 CONCREMAT | IMTRAFF**



CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida neste Termo pelas empresas signatárias, cada empresa a se consorciar será responsável perante a GOINFRA, individualmente, por todas as obrigações assumidas, através de ou pelo Consórcio. Cada consorciada responderá também, individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As signatárias, caso sejam julgadas vencedoras desta Licitação, comprometem-se a apresentar o instrumento de constituição do consórcio aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas, para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da lei nº 6.404/76, e a promover o registro do Consórcio na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ASSINATURA DO CONTRATO

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar o contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO:

Declaram as **CONSORCIADAS** que somente alterarão a composição deste **CONSÓRCIO**, e seus aditamentos, justificadamente, mediante a prévia e expressa anuência da **cliente**.

Ocorrendo a hipótese prevista acima, ou ainda no caso de se verificar que qualquer uma das **CONSORCIADAS** não mais reúne as condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 077/2025 - GOINFRA para o cumprimento dos requisitos de habilitação ao certame, a **CONSORCIADA** que mantiver as suas condições de habilitação poderá, a seu exclusivo critério, apresentar à **cliente** proposta de reformulação da constituição do **CONSÓRCIO**, sendo possível a exclusão da **CONSORCIADA** que não mais atenda aos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços objeto do Contrato.

Caso a **cliente** aceite a proposta de recomposição do **CONSÓRCIO** a **CONSORCIADA** que perdeu as condições de habilitação ficará obrigada a acatar esta decisão e assinar os documentos necessários para a alteração do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** comprometem-se a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e,
- e) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- f) Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.853/2019), a respeitar a privacidade, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas por autoridades públicas, sanitárias, judiciárias e/ou agências reguladoras, a revelar tais informações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONFORMIDADE LEGAL DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** declaram e garantem:

- a) por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título (“Representantes”) que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste **CONSÓRCIO**, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis às atividades relacionadas a este contrato, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 14.133/21 (que institui normas para licitações e contratos administrativos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito) (“Legislação Aplicável”).



- b) Sem prejuízo do disposto item 1.1 acima, as **CONSORCIADAS** declaram e garantem que conhecem o disposto nas políticas internas de integridade, de privacidade e de segurança e informação da Empresa Líder, comprometendo-se a observar e a aplicar, bem como a fazer com que seus Representantes observem e apliquem todas as regras e normas nelas previstas, incluindo eventuais atualizações que venham a ser necessárias durante toda a vigência deste **CONSÓRCIO**. As **CONSORCIADAS** declaram, ainda, que aceitarão receber eventuais treinamentos que sejam parte do programa de integridade da Empresa Líder deste **CONSÓRCIO**, comprometendo-se a exigir a presença de todos os Representantes envolvidos na execução do objeto deste contrato.
- c) As **CONSORCIADAS** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse **CONSÓRCIO** é Agente Público, e que não mantém, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para o **CONSÓRCIO** e/ou para qualquer das **CONSORCIADAS**.
- c.1) A terminologia “Agente Público” significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função públicos; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.
- d) As **CONSORCIADAS** reciprocamente se isentarão e se manterão indenidas em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação da Legislação Aplicável a que individualmente derem causa, sem prejuízo de eventual direito de regresso das demais **CONSORCIADAS** contra aquela que praticar a irregularidade.
- e) Em caso de instauração de procedimento investigativo por qualquer irregularidade relacionada às atividades objeto do **CONSÓRCIO**, todas as **CONSORCIADAS** se comprometem a cooperar com a autoridade pública responsável, independentemente da responsabilidade de quem tiver dado causa a tal investigação.
- f) A **CONSORCIADA** que tomar conhecimento de qualquer evento que possa implicar em violação à Legislação Aplicável deverá comunicar imediatamente às demais **CONSORCIADAS** e tomar todas as medidas necessárias para evitar que as referidas violações ou desconformidades ocorram.
- g) por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título (“Representantes”) que cumprem e continuarão cumprindo, a Lei Geral de Proteção de Dados (com redação dada pela Lei nº 13.853/2019), comprometendo-se a somente coletar



e tratar dados pessoais necessários ao desempenho das suas atividades, e a não compartilhá-los sem a devida e expressa autorização do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciarem declaram estar de pleno acordo com os termos aqui enunciados e por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Certisign ou D4Sign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela CP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

jose.lfilho@concremat.com.br
Assinado
JOSE LUIZ DE BORGES
GARCIA FILHO
47170484153
D4Sign ICP Brasil
José Luiz de Borges Garcia Filho
Diretor

pitta@concremat.com.br
Assinado
ANTONIO CARLOS PITTA
48394980082
D4Sign ICP Brasil
Antonio Carlos Pitta
Diretor

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

Frederico@grupomtraff.com.br
Assinado
FREDERICO RODRIGUES
04308098670
D4Sign ICP Brasil
Frederico Rodrigues
Diretor

IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

maria.eliza@concremat.com.br
Assinado
D4Sign
Testemunha 1:
Maria Eliza de Souza Costa Rodrigues
RG nº 19.773.918-0

Francini.Manzano@concremat.com.br
Assinado
D4Sign
Testemunha 2:
Francini Staffi Dalmazzo Manzano
RG nº 27.811.586-X

[Handwritten signature]

TCCC GOINFRA 77 2025 doc

Código do documento 19878f3a-661b-42d8-bacd-f4b0bdff705b

**Assinaturas**

JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO:47170484153

Certificado Digital

jose.lfilho@concremat.com.br

Assinou



ANTONIO CARLOS PITTA:48394980082

Certificado Digital

pitta@concremat.com.br

Assinou



FREDERICO RODRIGUES:04308098670

Certificado Digital

Frederico@grupointraff.com.br

Assinou



Maria Eliza de Souza Costa Rodrigues

maria.eliza@concremat.com.br

Assinou



FRANCINI STAFFI DALMAZO MANZANO

francini.manzano@concremat.com.br

Assinou

**Eventos do documento****09 Sep 2025, 15:58:12**

Documento 19878f3a-661b-42d8-bacd-f4b0bdff705b **criado** por MARIA ELIZA DE SOUZA COSTA RODRIGUES (936b0d9f-8049-4d6e-a654-cc0b0831b898). Email:maria.eliza@concremat.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T15:58:12-03:00

09 Sep 2025, 16:01:13

Assinaturas **iniciadas** por MARIA ELIZA DE SOUZA COSTA RODRIGUES (936b0d9f-8049-4d6e-a654-cc0b0831b898). Email: maria.eliza@concremat.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-09T16:01:13-03:00

09 Sep 2025, 16:04:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONIO CARLOS PITTA:48394980082 **Assinou** Email: pitta@concremat.com.br. IP: 179.191.91.54 (mvx-179-191-91-54.mundivox.com porta: 49442). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A3,CN=ANTONIO CARLOS PITTA:48394980082. - DATE_ATOM: 2025-09-09T16:04:14-03:00

09 Sep 2025, 16:05:25

MARIA ELIZA DE SOUZA COSTA RODRIGUES **Assinou** (936b0d9f-8049-4d6e-a654-cc0b0831b898) - Email: maria.eliza@concremat.com.br - IP: 177.97.79.109 (177.97.79.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 17868) - Documento de identificação informado: 151.099.778-44 - DATE_ATOM: 2025-09-09T16:05:25-03:00

09 Sep 2025, 17:13:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FREDERICO RODRIGUES:04308098670 **Assinou** Email: Frederico@grupointraff.com.br. IP: 177.55.233.174 (177.55.233.174.blinktelecom.com.br porta: 61930). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=FREDERICO RODRIGUES:04308098670. - DATE_ATOM: 2025-09-09T17:13:23-03:00

11 Sep 2025, 09:04:12

FRANCINI STAFFI DALMAZO MANZANO **Assinou** (23d1ac0e-0f16-463e-97b5-ec3c5f79667b) - Email: Francini.Manzano@concremat.com.br - IP: 191.178.195.164 (bfb2c3a4.virtua.com.br porta: 39120) - [Geolocalização: -23.462098 -46.5451609](#) - Documento de identificação informado: 260.112.488-10 - DATE_ATOM: 2025-09-11T09:04:12-03:00

11 Sep 2025, 09:36:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO:47170484153 **Assinou** Email: jose.lfilho@concremat.com.br. IP: 179.191.91.54 (mvx-179-191-91-54.mundivox.com.br porta: 38670). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO:47170484153. - DATE_ATOM: 2025-09-11T09:36:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7dd232afb5b086c5bf6429fa8316eaffc93c4840f365da8b1f3a06c04ea7d1a

(SHA512):5f68f4c00dc450ffaf861e6c1e7f3b8c3953d164ce7008c43b24aa2f3c8650bac4ac868c757692fd0646e5788eea4656084d0b6128937a8fe15cb0ead7298bbc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



152



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312868-0

08/04/2024 17:31:33

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688131

Hash: 6DCABE5F-5428-4AA9-9561-2D8CE495AE44

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

201

[illegible]**Requerente**

Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/04/2024

Data



2024/00312868-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312868-0 Data do protocolo: 08/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173653 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2967301E6C6B05562330EBD939BAB5D90CA9F4E689821545B99C98908BEF50B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/5

153

(conforme definido abaixo), o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do valor nominal unitário; **(v) Prazo e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Primeira Data de Integralização"), ou **(ii)** em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a efetiva integralização ("Preço de Integralização das Debêntures"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta corrente a ser previamente informada pela Companhia à Securitizadora, por meio de comunicado direcionado à Securitizadora, nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"), observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, desde que cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição; e **(w) Demais Características da Emissão:** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures. 5.2. Autorizar e ratificar a negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela Diretoria da Companhia de todos os termos e condições aplicáveis à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à emissão das Debêntures e à emissão dos CRI que ainda não tenham sido praticados e celebrados, incluindo, mas não se limitando a, celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, procurações, aditamentos aos referidos instrumentos, e demais instrumentos relacionados e, ainda, praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão das Debêntures e dos CRI. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: Sr. Renato Feitosa Rique - Presidente; Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins - Secretária. Conselheiros Presentes: **Renato Feitosa Rique, Hilary Jo Spann, Marcela Drigo, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Volker Kraft, Alexandre Silveira Dias, Luiz Alves Paes de Barros. Confere com a original lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021. Mesa: **Renato Feitosa Rique** - Presidente; **Érica Cristina da Fonseca Martins** - Secretária. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: ALIANSC-CE SONAE SHOPPING CENTERS S.A. - NIRE: 333.0033251-1 Protocolo: 00-2021/157559-3 Data do protocolo: 15/06/2021. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/06/2021 SOB O NÚMERO 00004087399. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 12324372

LÍNEA AMARILLA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 11.395.604/0001-09 - NIRE: 33.3.0030274-3
Companhia Fechada

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2021. 1- **Data, hora e local:** No dia 28 de abril de 2021, às 11h30, na sede social da Linha Amarela Brasil Participações S.A., localizada na Av. Almirante Barroso nº 52, sala 3001, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ ("Companhia"). 2- **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3- **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados a Sra. Ana Cristina Areosa, representante da Grant Thornton - Auditores Independentes da Companhia, o Sr. Eduardo de Abreu e Lima e a Sra. Daniela Derzi Barretto, também convidada para secretariar a reunião. 4- **Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; e Secretária: Daniela Derzi Barretto. 5- **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório da Administração relativos ao exercício social de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2020; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária: (a) Eleição da Diretoria da Companhia; (b) Fixação da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; e (c) Contratação Auditor Independente da Companhia. 6- **Assuntos e Deliberações:** Foram aprovadas as seguintes deliberações pelo acionista, bem como a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei das S.A.: **6.1.- Em Assembleia Geral Ordinária:** Tendo em vista as Demonstrações Financeiras da Companhia ainda não foram publicadas, foi decidido pela acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, postergar a deliberação sobre os itens constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária para data a ser definida pela administração da Companhia. **6.2. - Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1. Eleição da Diretoria da Companhia:** Foi aprovada a eleição dos profissionais indicados abaixo para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato que se iniciará nesta data, estendendo-se até data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a ser realizada em 2023: **Sr. Gustavo Soares Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 94230125, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.382.587-01, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-918, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e **Sr. Marcus Vinicius Figur Da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4076082851, expedida pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.314.410-14, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-918, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos. Em função da deliberação tomada acima, a composição da Diretoria da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo: **Diretoria: Nome:** Gustavo Soares Figueiredo, **Cargo:** Diretor Presidente; **Nome:** Marcus Vinicius Figur da Rosa, **Cargo:** Diretor. **6.2.2. Fixação da remuneração global anual dos Diretores:** Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores no montante de até R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais). **6.2.3. Contratação Auditor Independente da Companhia:** Foi aprovada a contratação da Mazars como Auditor Independente da Companhia para os próximos 3 exercícios. 7- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima - Presidente e Daniela Derzi Barretto - Secretária. Única Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada por suas procuradoras Sras. Amanda Passos de Moraes e Leticia Torres Rosina. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021. Mesa: Daniela Derzi Barretto - Secretária. Jucerja nº 4074542 em 26/05/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2324349

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE 33.300.066.314
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/05/2021: 1. **Data, Hora e Local:** Assembleia realizada em 21/05/2021, às 10h, na sede da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do RJ, estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio. 2. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho, que convidou o Sr. Lin Li para atuar como secretário da reunião. 3. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações

correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Concremat, mediante a emissão de nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. 5. **Deliberações:** A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, pelo preço de emissão total de R\$ 26.212.193,06 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), mediante a emissão, pela Companhia, de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação fixado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A., dos quais (a) R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) serão destinados para a conta de capital social da Companhia; e (b) R\$ 26.212.181,15 (vinte e seis milhões, duzentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) serão destinados para conta de reserva de capital de ágio na subscrição da Companhia, nos termos do art. 182, § 1º, alínea "a" da Lei das S.A. A ação ora emitida foi subscrita, nesta data, pela **CCCC South America Regional Company S.à.r.l.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.685.579/0001-67 ("**CCCC South America**"), e por ela integralizada mediante a capitalização do saldo de créditos decorrentes de mútuos realizados pela CCCC South America em favor da China Communications Construction Company (Brazil) Participações Ltda. e transferidos à Companhia em decorrência da Incorporação ocorrida em 31.03.2020, conforme o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**). 5.1.1. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia, passará de R\$ 233.722.357,44 (duzentos e trinta e três milhões setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor total de R\$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o qual passará a ser dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciam ao seu direito de preferência para subscrição da ação emitida nos termos do **item 5.1** acima, anuindo expressamente com a subscrição e integralização da referida ação pela CCCC South America, para os fins do art. 171 da Lei das S.A. 5.2. Fica a administração da Companhia expressamente orientada a proceder, imediatamente após as deliberações aqui previstas, ao registro e averbação das operações aqui previstas no livro de registro de transferência de ações nominativas e no livro de registro de ações nominativas da Companhia, de modo a refletir a titularidade da ação indicada no **item 5.1** acima em nome da CCCC South America. 5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, a qual passará a utilizar apenas o 5º andar do edifício em que está localizada, de modo que a sede estará localizada na Rua Joaquim Palhares, Torre Sul, 5º andar, Estácio, na cidade do RJ, estado do RJ, CEP 20060-080. 5.4. Aprovar, em razão do aumento de capital e da alteração do endereço da sede dispostos nos **itens 5.1** e **5.3** acima, respectivamente, a reforma do artigo 2º e do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 2º-A** Sociedade terá sua sede na cidade e estado do RJ, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria." "**Artigo 5º-** O capital da sociedade é de R\$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 5.5. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia que, após as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral e outras julgadas convenientes pelos Acionistas, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II**. 5.6. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. 6. **Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretário: Sr. Lin Li. *Acionistas:* (a) CCCC South America Regional Company S.à.r.l.; (b) ZLCFD Luxembourg S.à.r.l.; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Alexandre Roberto Salse Dittert; (i) Arthur Oliveira Costa Sousa; (j) Carlos Henrique Costa Jardim; (k) Elizeu Alvarez de Lima; (l) Márcio Alexandrino Brasileiro; (m) Maria Josefina Reyna Kurtz; e (n) Rafael Luis Rabuske. RJ, 21/05/2021. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.** Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente; Lin Li - Secretário.

ESTATUTO SOCIAL DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade: Artigo 1º-Sob a denominação CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima, em virtude de transformação da sociedade civil CONCREMAT - SOCIEDADE CIVIL DE CONTROLE DE ENSAIOS DE MATERIAIS, a qual se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, relativa à matéria ("Sociedade"). Artigo 2º-A Sociedade terá sua sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria. Artigo 3º-A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria na área de arquitetura, meio ambiente, engenharia civil, elétrica e mecânica, incluindo a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, anteprojetos, projetos básicos, e projetos executivos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil; a prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de qualquer natureza; o controle de qualidade de projetos; a fiscalização e supervisão de obras; o gerenciamento de obras e empreendimentos; a realização de ensaios, testes e análise de materiais e produtos, inclusive inspeção e controle de qualidade; a execução de serviços de topografia, sondagens e congêneres; a execução de obras e serviços de escoramento, contenção e estabilização de encostas; a execução de obras e serviços de recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres; a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento e capacitação nas áreas social e ambiental; a operação e manutenção de empreendimentos privados e públicos em geral, consultoria empresarial; a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo, podendo participar de outras sociedades no interesse de seus objetivos. Artigo 4º- A duração da Sociedade será por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º- O capital da Sociedade é de R\$ 233.722.369,35 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos, totalmente integralizados, divididos em 25.000.001 (vinte e cinco milhões e uma) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º-Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais: Artigo 7º-As assembleias serão ordinárias e extraordinárias: as primeiras, realizadas até 30 de abril de cada ano civil, para apreciar o relatório, o balanço, e as contas da administração relativas ao exercício anterior e para eleger, se for o caso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. Artigo 8º-As assembleias extraordinárias serão realizadas para tratar dos assuntos que constituírem objeto de sua convocação. Artigo 9º-As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração. CAPÍTULO IV - Da Administração: Artigo 10º-A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria, cujos membros servirão sem prestação de cau-

ção, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. Parágrafo 1º-Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá à profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1983, e da Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966. Parágrafo 2º-A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. Parágrafo 3º-O conselho de administração será constituído por até 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral, que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a ser designado presidente de honra. Parágrafo 4º- Os membros receberão a remuneração que for determinada pela assembleia geral. Parágrafo 5º-O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou vice-presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dando motivos para tal. Parágrafo 6º-As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho de administração. Parágrafo 7º- Os membros do conselho designarão entre si, um membro que lavrará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. Parágrafo 8º-O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 5 (cinco) dias antes da data de tal reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. Parágrafo 9º-A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 10º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. Parágrafo 10º-Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade; b) Aprovar o plano anual de investimentos e de imobilização financeira da Sociedade; c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução; d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atribuições específicas, em obediência ao Estatuto Social; e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder de 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar cauções, avais, fianças e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria h) Indicar e destituir os auditores independentes; i) Manifestar-se sobre outros assuntos da Sociedade, expedindo sobre os mesmos instruções específicas; j) Convocar a assembleia geral de acionistas da Sociedade; k) Fazer chamadas de capital; e l) Propor mediante convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos. Artigo 11º-A diretoria será constituída de membros com poderes estabelecidos pelo conselho de administração e por este Estatuto Social, e que terão as seguintes designações: presidente executivo; vice-presidentes; diretor administrativo financeiro; diretor de planejamento, sistemas e controle; diretor de recursos humanos; diretor de marketing; diretores executivos; diretores comerciais; diretores técnicos; diretores operacionais; diretores regionais; e diretores. Uma mesma pessoa pode acumular dois ou mais cargos na diretoria. Parágrafo 1º- Os diretores serão eleitos pelo conselho de administração pelo período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 2º-Compete à diretoria: a) Executar os presentes estatutos e exercer poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade; b) Estabelecer a política geral de operações da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira, dependendo de sua aprovação a celebração de contratos que, de acordo com seus termos ou devido às circunstâncias, possuam valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade; c) Informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade; d) Colaborar mutuamente na condução dos afazeres sociais; e) Regularizar atividades sociais, criando em atos próprios, cargos e funções para melhor administrar a Sociedade; f) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante autoridades e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, paraestatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros; g) Assinar atos que obriguem a Sociedade e documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e instrumentos particulares; h) Praticar atos de comércio e de crédito; i) Comprar e vender, caucionar, constituir penhor, alienar fiduciariamente mercadorias, títulos, bens móveis em geral, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; j) Comprar, vender e hipotecar imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; k) Dar quitação, transgír e celebrar compromissos para decisões de arbitramento; l) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, e, enfim, quaisquer títulos de crédito; m) Movimentar contas em bancos ou instituições financeiras; n) Nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*; o) Desempenhar as funções que forem especificadas pelo regulamento interno; p) Subscrver as quotas ou ações de outras sociedades; e q) Designar pessoa para representar a Sociedade em assembleias gerais e outros atos que digam respeito às sociedades nas quais a Sociedade participe, dando a essa pessoa instruções e orientações de como proceder. Parágrafo Único-É vedado à diretoria avalar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais. Artigo 12º-A diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do diretor presidente ou do seu substituto eventual. A reunião instalar-se-á e deliberará com a presença de qualquer número de diretores. As decisões dependerão de voto da maioria dos presentes, inclusive dos diretores representados por outros. Ao diretor presidente será atribuído além do seu voto singular, o de desempate. Artigo 13º-A Sociedade se obrigará nos atos em geral mediante assinaturas de: a) 2 (dois) diretores; b) 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; c) 2 (dois) procuradores; d) É obrigatória a assinatura do diretor presidente nos atos que tratam as letras "i", "j" e "q" do artigo 11º do Estatuto Social; e e) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade dependerá da assinatura de 2 (dois) diretores ou da assinatura de 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para tanto. Parágrafo 1º-A assinatura dos procuradores ter-se-á por válida dentro dos poderes para os quais tenham outorga expressa. Parágrafo 2º-Bastará a assinatura isolada de qualquer diretor ou procurador nos atos que importem: a) Endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade; b) Representação da Sociedade perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, empresas públicas e de economia mista, inclusive os órgãos autônomos dessas entidades, enfim junto a qualquer tipo de cliente; e c) Representação da Sociedade em processos de licitação pública ou privada, com poderes para apresentação de propostas, outorga de procuração e credenciamento de pessoas para exercer a mencionada representação. Artigo 14º- Os membros da diretoria terão atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 1º- Ao presidente executivo compete: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) Convocar reuniões, em nome da diretoria, e presidir-las em sua instalação; c) Coordenar e supervisionar a atuação das demais diretorias; e d) Responder pelos encargos a ele atribuídos pelo conselho de administração e pelo regulamento interno. Parágrafo 2º- Aos vice-presidentes compete: a) Supervisionar e coordenar as atividades corporativas da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 3º- Compete ao diretor administrativo financeiro: a) Supervisionar a gestão financeira da Sociedade; b) Supervisionar a execução da contabilidade fiscal da Sociedade; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 4º- Compete ao diretor



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 23 de Junho de 2021 às 00:37:15 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312868-0 Data do protocolo: 08/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173653 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2967301E6C6B05562330EBD939BAB5D90CA9F4E6B9821545B99C98908BEF50B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/5

154

de planejamento, sistemas e controle: a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócio; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização; c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 5º-Compete ao diretor de recursos humanos: a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 6º-Compete ao diretor de *marketing*: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 7º-Compete aos diretores executivos: a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas da empresa; b) Coordenar a atuação dos diretores de operação, dos diretores comerciais e dos diretores regionais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 8º-Compete aos diretores comerciais: a) Prospectar oportunidades de negócio; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 9º-Compete aos diretores técnicos: a) Coordenar o desenvolvimento dos processos executivos; b) Supervisionar a qualidade dos serviços prestados; c) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 10º-Compete aos diretores operacionais: a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais da Sociedade no âmbito dos contratos de prestação de serviços por esta firmados; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Parágrafo 11º-Compete aos diretores regionais: a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação; b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados em regulamento interno. Artigo 15º-O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração; em caso de ocorrer vacância de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituído pelo tempo que falta para o respectivo mandato. Parágrafo Único-Os demais diretores se substituirão reciprocamente. Artigo 16º-O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não com as funções estabelecidas por lei. Parágrafo Único-O funcionamento do conselho fiscal ocorrerá nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. CAPÍTULO V - Do Exercício Social: Artigo 17º-Elaboradas as demonstrações financeiras do exercício social, que compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, estas se sujeitam à aprovação da assembleia. Parágrafo Único-Antes de qualquer participação, serão alocadas as verbas para: I) Satisfação de eventuais prejuízos acumulados; e II) Constituição de provisão de imposto de renda. Artigo 18º-Do lucro líquido apartar-se-ão verbas destinadas à constituição de: I) Reserva legal, a que se prelevará 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos (II) e (III) deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 19º-Aos acionistas é assegurado o recebimento em cada exercício social, dividendo mínimo e obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido na lei. Artigo 20º-Aos administradores da Sociedade poderá ser atribuída participação dos resultados em valor equivalente a um décimo dos lucros, limitando-se esse valor ao total da sua remuneração anual. CAPÍTULO VI - Disposições Gerais: Artigo 21º-O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empossados em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. Artigo 22º-A Sociedade entrará em liquidação por casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Jucerja nº 4086801 em 17/06/2021.

Id: 2324290

BRADESCO SAÚDE S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Bradesco Saúde S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 28.4.2021- CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541. Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 17h15, reuniram-se, na sede social, Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi. Os membros deste Conselho, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), assinam a presente Ata, que servirá como termo de posse, todos terão mandato de 3 (três) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse dos novos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. Em seguida, os Conselheiros: 1) de conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam a eleição, entre si, do Presidente e do Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores Luiz Carlos Trabuço Cappi e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, respectivamente; 2) estando vencido o mandato da atual Diretoria, os Conselheiros, atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a eleição dos membros que integrarão o referido Órgão, tendo sido reeleitos os senhores: **Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397 /SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretores Gerentes: Américo Pinto Gomes**, brasileiro, casado, securitário, RG 65.168.400-6/SSP-SP, CPF 749.510.847/91, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361 - ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82; **Pedro Bosquiero Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 14.498.539-1/SSP-SP, CPF 066.651.518/24; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97; e **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e eleito **Diretor Gerente** o senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ - 075823/O-9, CPF 756.039.427/20, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, até 28.4.2024, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2024. Os Diretores reeleitos e o eleito preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 311, de 1º.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, cujas declarações ficarão arquivadas na sede da Sociedade; 3) de conformidade com o disposto na letra "m" do Artigo 9º do Estatuto Social, os Conselheiros, relativamente ao montante global anual para remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data (28.4.2021), fixaram, a partir do mês em

curso, a remuneração mensal de membros deste Órgão, da Diretoria e do Comitê de Auditoria, nominados em relação que ficará arquivada no Departamento de Recursos Humanos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuço Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Mauricio Machado de Minas, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Octavio de Lazari Junior e Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Flávio Bitter - Diretor Gerente; Thais Jorge de O. e Silva - Diretora. Bradesco Saúde S.A. **Certidão** - Jucerja - Registrada sob o nº 00004085837 em 16/06/2021.

Id: 2324233

SILETO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ nº 18.965.150/0001-03 - NIRE 3330033668-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas. 1. Data, Hora e Local: Dia 26 de maio de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 6, sala 301, CEP 22.640-102, Barra da Tijuca, tendo a assembleia sido realizada, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, de forma digital, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, e subsequente registro da presença e votos por meio da plataforma de assinatura digital de documentos. **2. Acionistas Presentes:** Presentes todos os acionistas detentores de ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas lançadas na lista de presença de acionistas (Anexo I). **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades relativas à convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Maria Lúcia Serapião Secretário: Reinaldo Bochi Nogueira **5. Ordem do Dia:** 5.1. Deliberar sobre a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em observância ao disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alterada; 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a escritura de emissão de debêntures, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures; 5.3. Deliberar sobre a proposta de criação de Conselho de Administração da Companhia; 5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 5.5. Deliberar sobre a fixação de matérias sujeitas à aprovação por quórum qualificado pela Assembleia Geral da Companhia; e 5.6. Adequar, renumerar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações tomadas. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes:** 6.1. Aprovar a proposta de emissão privada de debêntures conversíveis em ações, pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), a ser firmado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: (a) Número da emissão: 1ª (primeira) emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia; (b) Valor da emissão: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (c) Valor nominal unitário: As debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) na data de emissão; (d) Número de séries e quantidade de debêntures: A emissão será realizada em série única, mediante a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de debêntures; (e) Destinação dos recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das debêntures serão aplicados com a estrita observância do objeto social da Companhia; (f) Forma: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e não serão emitidos certificados representativos das mesmas. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pela assinatura do correspondente boletim de subscrição e pelas anotações feitas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia se obriga a manter o Livro de Registro de Debêntures atualizado e a facultar ao debenturista livre acesso ao Livro de Registro de Debêntures, conforme solicitado; (g) Conversibilidade: A totalidade das debêntures emitidas será conversível em ações ordinárias da Companhia; (h) Espécie: A Debênture será da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações; (i) Data da emissão: Será a data desta Assembleia Geral; (j) Subscrição e integralização: As debêntures serão totalmente subscritas na data de emissão e integralizadas no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da subscrição; (k) Forma de integralização: As debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia a ser informada pela Companhia por escrito ao subscritor das debêntures dentro de prazo razoável para o cumprimento pelo subscritor da integralização no prazo previsto pelo item (j) acima; (l) Vencimento das debêntures: As debêntures terão vencimento na data de 25 de maio de 2025, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, liquidação antecipada e postergação de pagamento previstas na Escritura; e (m) Rendimento: A partir da respectiva data da integralização até o seu respectivo pagamento, as debêntures farão jus ao rendimento equivalente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis a título de *SPREAD*, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das debêntures, observadas as demais condições previstas na Escritura. 6.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar a Escritura, cuja minuta constitui o Anexo II à presente, e a praticar todos os atos necessários à emissão e subscrição das debêntures. 6.3. Aprovar a proposta de criação de Conselho de Administração, que passará a integrar os órgãos de administração da Companhia e será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos. 6.4. Em decorrência das deliberações aprovadas acima, resolvem os acionistas alterar o Capítulo III do Estatuto que trata da administração da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "**Capítulo III Administração Artigo 7** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto e do Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - A Investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo Segundo** - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer dos órgãos de administração da Companhia se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo se quórum diverso for estabelecido em lei, neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia. **Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá ter comitês com competências específicas e alçadas específicas, devendo a sua composição, abrangência de funcionamento respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral, sempre observados os termos do Acordo de Acionistas arquivados na sede social. **Artigo 8** - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos Administradores, podendo ser revista a qualquer tempo. Caberá ao Conselho de Administração a alocação e distribuição dos valores pagos à conta de remuneração, quando a Assembleia Geral fixá-la de forma global. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. **SEÇÃO I - Conselho de Administração Artigo 9** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sempre observados os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sua sede. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada período de 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizerem necessárias. **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na

sede social da Companhia, sendo certo que os conselheiros poderão delas participar mediante conferência telefônica, videoconferência ou utilização de equipamento de comunicação similar, que permita a comunicação simultânea entre todos os presentes, bem como que estes possam se identificar, apresentar manifestações e ouvir os demais participantes com clareza. Serão considerados como pessoalmente presentes os conselheiros que participarem de reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou equipamento similar de comunicação. O voto dado por qualquer membro do Conselho de Administração através dos referidos meios, deverá ser confirmado por escrito. **Parágrafo Terceiro** - Cada conselheiro terá o direito de convocar uma reunião do Conselho de Administração, desde que por meio de notificação por escrito enviada a todos os demais conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, ou 2 (dois) dias úteis, em segunda convocação. As convocações de reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de envio de correspondências eletrônicas (emails) a todos os conselheiros dentro dos prazos acima, desde que também sejam enviadas cópias por escrito da mesma convocação, por meio de carta com aviso de recebimento, recebidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis contados da data em que se realizará a reunião do Conselho de Administração. A convocação de qualquer reunião do Conselho de Administração deverá ser acompanhada da lista das matérias a serem consideradas pelo Conselho de Administração na referida reunião e da cópia de todos os documentos a serem apresentados e/ou discutidos. **Parágrafo Quarto** - Nenhuma reunião do Conselho de Administração poderá ter início ou proceder a qualquer deliberação, salvo se o seguinte quórum mínimo estiver presente no início e durante toda a reunião: (i) em primeira convocação, a totalidade dos conselheiros presentes; ou (ii) em segunda convocação, no mínimo 3 (três) conselheiros presentes. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por conselheiro indicado a cada eleição do Conselho de Administração. O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da respectiva reunião. **Parágrafo Quinto** - Todas as matérias sujeitas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia somente serão consideradas aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes na respectiva reunião, sempre observado, os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, bem como o disposto no *Parágrafo Sexto* abaixo. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos membros presentes. **Parágrafo Sexto** - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as seguintes matérias dependerão da aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovação do orçamento anual da Companhia; (c) aprovação de quaisquer despesas não previstas no orçamento anual que superem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (d) alienação, cessão, transferência, cessão fiduciária ou oneração de bens do ativo não circulante da Companhia, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ressalvado que esse limite não se aplica à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia de bem do ativo não circulante efetuada para garantir (i) o financiamento da aquisição desse bem; e (ii) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia; (e) aquisição de bens para o ativo não circulante da Companhia em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (f) celebração de contratos de qualquer natureza pela Companhia não relacionados ao curso normal dos seus negócios, em operações que contemplem, por operação, anualmente valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (g) celebração de contratos pela Companhia, de um lado e, de outro lado, (i) qualquer dos Acionistas; (ii) sociedades sob mesmo controle societário dos Acionistas; (iii) coligadas ou controladas direta ou indiretamente por qualquer dos Acionistas; (iv) acionistas, quotistas e administradores dos Acionistas; (v) fornecedores, clientes ou financiadores com os quais a Companhia ou os Acionistas mantenham uma relação de dependência econômica e/ou financeira; (h) aprovação de qualquer empréstimo, financiamento ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Companhia, ou qualquer outra operação que implique em responsabilidade da Companhia, em valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação ou superiores; e (i) contratação de auditores independentes ou respectiva substituição, quando necessário ou por determinação prevista em lei. **Parágrafo Sétimo** - Além de outras atribuições previstas em lei, neste Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a destituição do Diretor Presidente da Companhia dependerá do voto favorável de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração. **SEÇÃO II - Diretoria Artigo 10.** A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) a 5 (cinco) administradores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. **Parágrafo Único:** Os Diretores serão eleitos por 1 (um) ano, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo. **Artigo 11.** Compete aos Diretores, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral: (a) administrar e gerir os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou pelo presente Estatuto, seja atribuída competência à Assembleia Geral; (b) observado o disposto no Art. 12 abaixo, representar a Companhia para todo e qualquer fim; realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à administração e consecução dos objetivos sociais; promover a orientação geral dos negócios sociais da Companhia; transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, celebrar contratos de qualquer natureza, firmar compromissos, contrair obrigações, assinar escrituras; emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias perante instituições financeiras e efetuar pagamentos diversos; e (c) orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia. **Artigo 12.** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu regular funcionamento será realizada da seguinte forma: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) por qualquer Diretor sem designação específica em conjunto com outro Diretor ou com 1 (um) procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) por 1 (um) procurador, nos casos de mandatos para fins de representações judiciais. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de gestão. **Parágrafo Segundo:** A remuneração dos Diretores será fixada anualmente em Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro:** Findo o prazo de mandato previsto no caput do Artigo 10º, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressamente conferidos nos respectivos mandatos, os quais deverão ser firmados pelo Diretor Presidente e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 1 (um) ano. **Parágrafo Quinto:** Compete ainda aos Diretores: (a) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; (b) apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei; (c) deliberar sobre as operações e aplicações de recursos da Companhia; e (d) decidir sobre as matérias não previstas neste estatuto social e que não sejam de competência da Assembleia Geral." 6.6. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data: (a) **Reinaldo Bochi Nogueira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 090993866, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.100.407-17, residente e domiciliado na Avenida Peregrino Junior nº 355, apto 602, CEP 226631-460, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (b) **Maria Lúcia Serapião**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 23 de Junho de 2021 às 00:37:18 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312868-0 Data do protocolo: 08/04/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173653 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C2967301E6C6B05562330EBD939BAB5D90CA9F4E689821545B99C98908BEF50B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 4/5

155

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312868-0, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006173653, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

10 de abril de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

157



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tpo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00312833-8

08/04/2024 17:16:13

JUCERJA

Último arquivamento:

00006166983 - 05/04/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104688133

Hash: 4C15900F-D6A8-4BCB-B712-074507BF5894

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

201

[illegible]**Requerente**

Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

08/04/2024

Data



2024/00312833-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00312833-8 Data do protocolo: 08/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/04/2024 SOB O NÚMERO 00006172152 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D38FD3FA30646D1714EB3606A41AFFFC5E824138E8EC8B4CFF37119180A3FD0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

158

Quase metade da conta de luz vai para encargos e tributos

Taxação sobre a conta de luz aumentou mesmo com ICMS menor

Quase metade do valor total pago pelo consumidor final na conta de luz no Brasil é destinado a tributos e encargos setoriais. O percentual chega a 48,1%, de acordo com estudo realizado em parceria da PwC Brasil com o Instituto Acende Brasil que analisou dados de empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia do país em 2022.

O “Estudo sobre a carga de tributos e encargos do setor elétrico brasileiro” analisou dados de tributos e encargos recolhidos por 45 empresas do setor, que representam uma amostra correspondente a 70% de todo o mercado nacional.

Em relação ao ano anterior, os números mostram que o peso de encargos e tributos na conta de luz aumentou para o consumidor brasileiro: era de 46% em 2021 e subiu 2,1 pontos percentuais em 2022, data dos últimos balanços publicados pelas empresas.

“A variação mais relevante aconteceu nos encargos setoriais, liderada pelo aumento da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético), cujo orçamento de arrecadação e destinação é definido pela Aneel (Agência Nacional de Energia

Elétrica). Além do aumento da carga na amostra analisada, houve um alívio relevante no peso dos tributos estaduais em decorrência da redução da alíquota do ICMS no setor de energia, ocorrida no segundo semestre de 2022”, explica o sócio da PwC Brasil, Vandrê Pereira.

A decomposição dos dados revela que a variação de 2021 para 2022 foi maior nos encargos setoriais, de 4,8%. Já a carga dos tributos federais cresceu 0,8%, enquanto os estaduais registraram queda de 3,4%, e os municipais, de 0,1%.

“O ano de 2022 poderia ter sido um ano de celebração para o consumidor de energia elétrica em função da redução média do ICMS estadual sobre a conta de luz. Esta redução ocorreu a partir da antecipação do reconhecimento da energia elétrica como serviço essencial por meio da Lei Complementar 194/2022, fator que contribuiu fortemente para a redução de 2,7% dos tributos, que saiu de 35,6% em 2021 para 32,9% em 2022”, detalha Eduardo Müller Monteiro, diretor-executivo do Instituto Acende Brasil.

“No entanto, o aumento de 4,8% de encargos setoriais anulou por completo

esse benefício, e ainda acabou aumentando em 2,1% a carga consolidada de tributos e encargos que onera tantos as empresas quando os consumidores do setor elétrico”, conclui.

O estudo da PwC e do Instituto Acende Brasil identificou um aumento na arrecadação dos tributos e encargos setoriais recolhidos pelas empresas selecionadas de R\$ 2,2 bilhões, saindo de R\$ 106,1 bilhões em 2021 para R\$ 108,3 bilhões em 2022.

Houve uma queda na participação da arrecadação das empresas de distribuição de 73% (2021) para 68% (2022). Essa variação se deve aos seguintes fatores: redução do ICMS a partir de julho de 2022, devido à Lei Complementar 194/2022; diminuição da tarifa de fornecimento em meados de abril de 2022, quando passou a vigorar a “Bandeira Verde” no lugar da “Bandeiras de Escassez Hídrica”; e estagnação do consumo entre os consumidores regulados (de 43.386 MWmed para 42.769 MWmed). Por sua vez, a geração aumentou sua participação de 19% para 25%.

Metodologia do estudo

O estudo foi elaborado

com base na carga tributária e de encargos setoriais efetivamente arrecadados por 45 empresas do setor elétrico brasileiro, que representam cerca de 70% do mercado GTD (Geradoras, Transmissoras e Distribuidoras). A PwC Brasil e o Instituto Acende Brasil analisaram o peso dos seguintes impostos para realizar a pesquisa: IRPJ, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, ICMS, ISS e encargos trabalhistas (INSS e FGTS).

Também observaram o comportamento dos seguintes encargos do setor elétrico: CFURH – Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, CDE – Conta de Desenvolvimento Energético, RGR – Reserva Global de Reversão, TFSEE – Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ESS – Encargos de Serviços do Sistema, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, Proinfra – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, P&D – Pesquisa e Desenvolvimento, PEE – Programa de Eficiência Energética, EPE – Empresa de Pesquisa Energética e FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Usina de biometano deve evitar 14 mil toneladas de CO2

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contratou financiamento no valor de R\$ 157 milhões para a construção de uma usina de biometano em Triunfo, no Rio Grande do Sul. Dessa quantia, R\$ 79,8 milhões são provenientes do Programa Fundo Clima. A estimativa é de que a unidade tenha capacidade de produção de 13 milhões de metros cúbicos de biometano ao ano e evite a emissão de mais de 14 mil toneladas de CO2 equivalente/ano na atmosfera. O investimento total previsto na unidade, consideradas outras fontes de recursos além do BNDES, é de R\$ 196 milhões.

Produzido com resíduos industriais, gás natural reno-

vável o biometano será comercializado com a Sulgás. Tecnicamente equivalente ao gás natural, o biometano é um combustível renovável produzido a partir da decomposição de matéria orgânica em biodigestores que utilizam microorganismos de ação anaeróbica. Sua produção evita a emissão de gases poluentes na atmosfera, assim como seu uso, já que é um substituto para o gás natural de origem fóssil. O apoio do BNDES ao empreendimento da Bioo Holding S.A. foi estruturado como Project Finance, modelo em que as garantias são o próprio ativo e o fluxo de caixa do empreendimento.

De acordo com a diretora de Infraestrutura, Transição Energética e Mudança Climática do BNDES, Lu-

ciana Costa, “a operação faz parte do esforço do Banco de ampliar sua atuação no setor de biometano, usando recursos do Fundo Clima”. Ela destaca que o BNDES também avança em financiamentos a novos mercados associados à transição energética, como fertilizantes verdes e CO2 purificado.

A produção de biometano será proveniente de insumos orgânicos de indústrias da região, de setores como frigorífico, papel e celulose e tratamento de efluentes, entre outros. O gás será comercializado com a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás, que o distribuirá para todo o estado via gasoduto.

Modelo Segundo o BN-

LENETZAH HOLDING S.A.
Aviso de Extravio de Livros Societários
Conforme o artigo 10 do Decreto-Lei 486 de 1969, LENETZAH HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.422/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 33300351230, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 657, sala 201, Jardim Botânico, CEP 22.470-050, Rio de Janeiro, RJ, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros societários: **a)** Livro de Registro de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado na JUCISRS em 28/08/2009 sob o nº 09/019161-7; **b)** Livro de Transferência de Ações Nominativas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019159-5; **c)** Livro de Presença de Acionistas, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019148-0; **d)** Livro de Atas de Assembleias Gerais, número de ordem 1, autenticado em 28/08/2009 sob o nº 09/019157-9.
Rio de Janeiro, RJ, 21 de novembro de 2023
Luciano Brochmann - Diretor

LICENÇA AMBIENTAL DE MUNICIPAL
A ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA, CNPJ 30.625.443/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/12238, Licença Ambiental de Municipal de Operação para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do empreendimento localizado à Estrada do Portela, nº 222 – Madureira, Rio de Janeiro - RJ.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/11/23: **Data, Local e Horário:** Ao 16/11/23, às 09:00h (BRT), na sede social da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Submissão à aprovação da Assembleia Geral de pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia calculados sobre exercícios sociais anteriores. **Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos: A submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos da Lei 9.249/95, conforme alterada, no valor total de R\$ 201.000.000,00 (duzentos e um milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Novembro/23, os quais serão pagos em ou antes de 31/12/23. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro Jose Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Francisco José Gea Pascual del Riquelme, Zhao Xuan, José Carlos de Vicente Bravo, Pablo Luis Gay-Ger, Wu Chengliang, Leonardo Moreira de Paiva Junqueira, Wang Ping, Mariano Benito Zamarrigo, Lianhua Zhang e Alejandro José Ponce Bueno. Certificado e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 16/11/23. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 5887472 em 21/11/2023

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA COOPBANSAP
CNPJ: 22.113.449/0001-07 / NIRE:33400053996
O Presidente da Sociedade Cooperativa COOPBANSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Especial que realizar-se-a em nossa sede, no dia 06 de dezembro de 2023. Em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 20:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 21:00 horas, com a presença mínima de 50% dos Cooperados associados, a fim de deliberarem sobre a seguintes ordens do dia: **I - Assembleia Geral Especial:** 1. Gestão; 2. Disciplina; 3. Direitos e Deveres dos Cooperados Associados; 4. Planejamento e Resultado Econômico. Niterói, 24 de novembro de 2023. **SIVALDO COUTINHO DE SIQUEIRA FILHO**
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias
O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Renan Pereira Ferrari - Juiz Titular do Cartório da Vara Única da Comarca de Carapebus / Quissamã, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Estrada do Correio Imperial, 1003 CEP: 28735-000 - Piteiras - Quissamã - RJ Tel.: 022- 27689400 e-mail: caqvuni@trj.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência, de nº 0000824-08.2014.8.19.0084, movida por DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA em face de FRIGOFISH COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu FRIGOFISH COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADO LTDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Quissamã, Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Daniela Machado Agostinho Teixeira - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18845, digitei. E eu, Sérgio Ricardo Oliveira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25929, o subscrevo.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIAS S.A.
CNPJ/JMF nº 33.146.648/0001-20 NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/2023: **1. Data, Hora e Local:** Assembleia realizada em 01/07/2023, às 14h, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia detentores de ações correspondentes à totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Zhimin Hu; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia; e (ii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia. **5. Deliberações:** A totalidade dos acionistas da Companhia apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia: (i) Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RNM nº F803404-7, expedida pela DPF, inscrita no CPF sob o nº 718.546.981-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de presidente do conselho de administração; (ii) Sr. **Lin Li**, chinês, casado, administrador, portador da carteira de identidade RNE nº V417081-R, expedida por CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.057.887-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 6º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-904, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração; e (iii) **Cai Wei**, chinês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE 2243492, expedido pela República Popular da China, residente e domiciliado na China, cidade de Beijing, na Rua Guozhijian, nº 28, Distrito de Dongcheng, Beijing, China, para o cargo de membro efetivo do conselho de administração, em conjunto ("membros do conselho de administração"), todos com mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, na forma do Parágrafo 3º do Artigo 10º do Estatuto Social da Companhia. 5.1. 1. Os membros do conselho de administração da Companhia eleitos por meio deste ato declararam, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como membros do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia. 5.2. Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 152, Lei nº 6.404/1976. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sra. Zhimin Hu; e Secretária: Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto. **Acionistas:** (a) CCCC South America Regional Company S.à.r.l.; (b) ZLFCF Luxembourg S.à.r.l.; (c) CCCC Water Transportation Consultants Co., LTD. (d) Mauro Ribeiro Viegas Filho; (e) João Carlos de Noronha Viegas; (f) Mauro Ribeiro Viegas Neto; (g) Eduardo Salgado Viegas; (h) Arthur Oliveira Costa Sousa; e (i) Elizeu Alvarez de Lima. Rio de Janeiro, 01/07/2023. **Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro societário próprio.** Zhimin Hu – Presidente; Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto - Secretária. Jucerja nº 5887594 em 21/11/2023.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00312833-8, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006172152, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

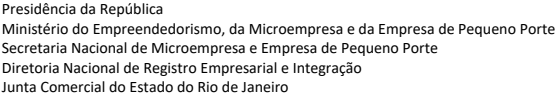
CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

09 de abril de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

161



33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

2024/00992711-9

09/12/2024 15:07:13

JUCERJA

Último arquivamento:

00006579762 - 03/12/2024

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 104929919

Hash: BD79AB35-9C12-41B8-980B-876E6F8EB35F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

201

[illegible]

Requerente

Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/12/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/12/2024

Data



2024/00992711-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2024/00992711-9 Data do protocolo: 09/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2024 SOB O NÚMERO 00006590007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FFFCD090136EC4292A9F29140BB0935F6A6E36B97DAC526E48467C3EE2F477C1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo



Pag. 2/4

162

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
CNPJ nº 02.536.066/0001-26 - NIRE 33.3.0016741-2
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Vital Engenharia Ambiental S.A. ("Companhia"), na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-041, no dia 25 de novembro de 2024, às 08:00 horas. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social, na forma do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **MESA:** Presidente: André de Oliveira Cândia e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** À unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: (a) Destituir, a partir desta data, o Sr. **Thiago Luiz Regueira dos Santos**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 6558405 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.947.184-55, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP 20.030-041 do seu cargo de Conselheiro da Companhia. A Companhia agradece pelos relevantes serviços prestados, dando-lhe plena, ampla, irrevogável e irrestrita quitação em relação a todos os atos por ele praticados na qualidade de membro do Conselho de Administração. (b) Ato contínuo, eleger como membro do Conselho de Administração o Sr. **Francisco Saboya Albuquerque Neto**, qualificado no item (c) abaixo, com remuneração global anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com reajuste anual pelo IPCA/IBGE, e prazo de mandato durante o período de 25/11/2024 a 29/07/2027, encerrando junto com o mandato dos demais Conselheiros; (c) Consignar que o Conselho de Administração possui a seguinte composição: i) **Conselheiro Presidente: Mario Augusto da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.709.192-27 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.760.875-15, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP 20.030-041; ii) **Conselheiro: Antonio Carlos Ferrari Salmeron**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469 e no CPF/MF sob o nº 165.814.068-05, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP 20.030-041; e iii) **Conselheiro: Francisco Saboya Albuquerque Neto**, brasileiro, economista, solteiro, em união estável, portador da carteira de identidade nº 02129388000 – DENATRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.009.004-30, com endereço profissional na Rua do Brum, nº 248, Loja 1, Edifício Executivo Hub Plural, Caixa Postal 140, Recife/PE, CEP: 50.030-260. O Conselheiro ora eleito será investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, declarando, expressamente, que atende aos requisitos do artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., isto é, não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil, não tendo qualquer impedimento legal que impossibilite a investidura no cargo para o qual foi eleito. (c) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia dos documentos que interessam à assembleia geral realizada, depois de rubricados pela mesa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **ASSINATURAS: Presidente da Mesa:** André de Oliveira Cândia e **Secretário da Mesa:** Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. **Acionistas:** Somah Investimentos e Participações S.A., por André de Oliveira Cândia e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto, e Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, por Paulo Henrique Amaral Sâ e Vanessa Rigolizos Reis. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Leandro Luiz Gaudio Comazzetto** - Secretário. **Certidão** - Jucerja - Certifico o arquivamento em 03/12/2024 sob o nº 00006580047. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário-Geral.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/09/2024: **1. Data, Hora e Local:** Aos 20/09/2024, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do § 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Aprovar a renúncia do Sr. **Sérgio Barretto Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 03989252-24 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.639.595-04, domiciliado na Rua Rubens Guelli, nº 68, 3º andar, Itaipara, Salvador/BA, do cargo de Diretor Regional, a partir de 11/10/2024. 4.2. Aprovar o encerramento do mandato do Sr. **Eduardo Jorge Miana**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 9.037.161 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.204.876-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, SP/SP, do cargo de Diretor Operacional devido ao seu falecimento em 23.08.2024. 4.3. Aprovar a consolidação dos membros da Diretoria eleitos nas Atas das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16/02/2023; 04/04/2023; 25/07/2023; 01/09/2023; 09/10/2023; 02/05/2024; e 26/08/2024, com mandato de 3 (três) anos, findos no dia 01 de março de 2026, conforme descrito a seguir: **Presidente Executivo**, o Sr. **Márcio Alexandrino Brasileiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº MG2540840, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 650.137.786-20, domiciliado na Av. João Pinheiro nº 274/3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; e a Sra. **Zhimin Hu**, chinesa, casada, engenheira, portadora do RNM nº F803404-7, inscrita no CPF/MF 718.546.981-33, domiciliando na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, SP/SP; **Vice-Presidente**, o Sr. **Carlos Alberto Marques da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 7048057132, expedida pela SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.446.060-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, Vila Gertrudes, SP/SP; **Diretor Executivo**, o Sr. **Antonio Carlos Fonseca Deichmann**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da C.I. nº 5.362.203-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.081.949-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; o Sr. **Contran Thiago Tiberly Lima Maluf**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREA/DF, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS Qd. 06 Conj. A Bl. A sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; o Sr. **Gustavo Dantas de Castro Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 95002364006 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.058.463-15, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 304 a 308, Aldeota, Fortaleza/CE; e o Sr. **Rafael Luis Rabuske**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00270718701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; **Diretor(a)**, a Sra. **Ana Julia Brandimari Vaz Pinto**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937 OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; e a Sra. **Luciene Azevedo de Moura**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da C.I. nº 07.897.410-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.342.077-85, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; a Sra. **Rosemary Pinto Rezende**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da C.I. nº 06.642.081-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.098.767-72, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; e o Sr. **Márcio Gonçalves Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da C.I. nº 9.590.445-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.554.458-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; **Diretor Regional**, o Sr. **Marcio Tagliari**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 6.029.670 – SSP/SP, CPF/MF nº 872.904.568-15, domiciliado na SH/Sul, Quadra 06, Bloco "A", Sala 412, Centro Empresarial Brasil XXI, Brasília/DF; **Diretor Técnico**, o Sr. **Augusto Cesar Fabrin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 4876198 SSP/SP, CPF/MF nº 535.164.008-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; **Diretor Operacional**, o Sr. **Antônio Carlos Pitta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 702802760-1 SSP/RS, CPF/MF nº 483.949.800-82, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; o Sr. **Antônio Fernando do Livramento Martins**, brasileiro, separado, engenheiro civil, C.I. nº 7141661 SSP/SP, CPF/MF nº 764.845.648-68, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; o Sr. **Gustavo Silva do Prado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 5060730256 CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.946.928-45, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; e a Sra. **Maria Josefina Reyna Kurtz**, argentina, casada, bióloga, C.I. nº W 600543Y CGP/DIREX/DRF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.648-61, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; a Sra. **Cláudia Rodrigues de Araújo**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da C.I. nº 3024302, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.810.454-91, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ/RJ; o Sr. **José Luiz de Borges Garcia Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 0599561-2, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.704.841-53, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, RJ, RJ; o Sr. **Rafael Chaves Opitz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre B3, 11º andar, conjuntos 111 a 114, Vila Gertrudes, SP/SP; e o Sr. **Luiz Felipe Fernandes Costa**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 26.841.034-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.595.378-94, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, SP/SP. 4.4. Aprovar o encerramento da filial da Companhia no município de Porto Alegre, localizada na Av. Carlos Gomes, nº 222/8º andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0008-04. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Zhimin Hu; Lin Li; Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. Conselheiros: Zhimin Hu; Lin Li; Cai Wei. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 20/09/2024. Lin Li - Presidente da Mesa e Membro do Conselho de Administração; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Jucerja nº 6579762 em 03/12/2024.

BR Partners (BRBI11): início, desafios e estratégia

Divulgação BR Partners



Ricardo Lacerda

Por Jorge Priori

Conversamos sobre o BR Partners com Ricardo Lacerda, CEO e fundador do banco. Como o BR Partners, que fez o seu IPO em 2021, completou 15 anos recentemente, essa entrevista teve como foco os primeiros anos do banco, que iniciou suas atividades como uma assessoria financeira.

Como surgiu BR Partners?

O BR Partners surgiu de um sonho que eu tinha desde o início da minha carreira, mas que eu não tinha, digamos assim, coragem suficiente para empreendê-lo. Ao longo da minha carreira, eu tive boas posições e gaguei meu caminho dentro de grandes bancos internacionais, como o Chase Manhattan, que hoje é o JP Morgan, a Goldman Sachs e o Citi. Quando veio a crise de 2008, eu vi o seu impacto nas grandes instituições e como isso redesenhou o mercado financeiro no mundo e no Brasil. Ali, eu criei coragem para empreender, pois vi que era o momento para dar uma guinada de 180 graus na carreira e tentar fazer um negócio próprio.

Tudo começou como uma assessoria, correto?

Tudo começou com uma assessoria. Quando nós começamos o BR Partners, eu conversei com muita gente, sendo que uma dessas conversas para pegar ideias e conselhos foi com o Roberto Setúbal, do Itaú. O conselho que ele me deu foi fazer as coisas de maneira modular, esperando uma coisa dar certo para fazer outra e assim sucessivamente. Com isso, as linhas de negócio seriam desenvolvidas em uma situação em que já teríamos rentabilidade. Esse foi um conselho de que eu gostei muito, e desde o começo nós temos a cabeça de fazer a maratona passo a passo. Quando perguntaram para o Mao Tse Tung como ele fez a marcha dos 10 mil quilômetros, ele disse “dando um passo atrás do outro”. Nós começamos como uma assessoria financeira, que era, basicamente, o background que eu e boa parte da equipe tínhamos, mas já com o desenho de sermos uma instituição financeira completa. Posteriormente, nós levantamos o capital de R\$ 100 milhões e pedimos a licença de banco para atuar nas outras áreas onde estamos atuando hoje.

Desde o início, o objetivo do BR Partners era se tornar um banco?

Desde o início. Nós fomos um pouco na contramão da crise de 2008/2009, quando os grandes players regulados sofreram bastante e o mercado ficou com a impressão de que iria mais para uma situação de des-

regulamentação, operando através de fundos e estruturas menos pesadas que um banco. Nós, não. Desde o início nós tínhamos a ideia de sermos uma instituição financeira completa com todo um leque de produtos e serviços. Para isso, nós tínhamos claro de que tínhamos que fazer bem feito, ou seja, o banco tinha que ter dono e esses donos tinham que estar alinhados com o risco da instituição e o interesse do cliente, pois acreditávamos que esse era o modelo que prevaleceria.

Em um setor extremamente competitivo como o setor bancário, fazia sentido abrir mais um banco?

Fazia, pois nós vimos que os bancos tradicionais estavam perdendo competitividade devido a problemas de tamanho de balanço, qualidade de ativos e custos. Foi assim que decidimos fazer uma plataforma que corrigisse vários desses problemas e que fosse competitiva. Agora, foi uma atitude ousada da nossa parte. Nós entramos em um segmento que é muito competitivo e onde é difícil fazer as coisas. Montar um banco do zero, como nós fizemos, é um grande desafio, mas nós tínhamos muito claro onde poderíamos fazer a diferença e ser competitivos. Foi em torno disso que montamos toda a nossa estratégia.

Alguém chegou a te dizer que isso era uma loucura?

Várias pessoas, inclusive os sócios. Muitos falaram que era uma loucura, mas tudo bem, poderia até ter sido, mas nós tínhamos bem mapeado o que queríamos fazer e como iríamos enfrentar todos os desafios e fazer o negócio funcionar.

Como foi a primeira fase do BR Partners?

Na primeira fase, nada foi fácil. Nem na primeira fase, nem na segunda e nem hoje. Os desafios são constantes, principalmente em um negócio como o nosso, que depende muito de pessoas, reputação e capital, nessa ordem. Na primeira fase, nós tivemos todo tipo de desafio que você pode imaginar, como encontrar o espaço para montarmos o escritório. Como o mercado estava muito aquecido quando começamos, isso em 2009, início de 2010, nós pegamos um escritório emprestado de um investidor nosso, e até tivemos que desalojá-lo do seu espaço, pois crescemos um tanto rápido. Além disso, nós tivemos desafios como comunicar os clientes, atrair as pessoas, fazer todo o processo de licença junto ao Banco Central, que é bem complexo, e investir na parte de sistemas.

Em um começo, essas dificuldades são ainda maiores, pois era preciso fazer muita coisa ao mesmo tem-

po, a estrutura era pequena, nós não éramos conhecidos perante os clientes e tínhamos que ir para a rua para nos apresentar, mostrar a plataforma que estávamos criando e tentar trazer um negócio. Nada foi fácil.

Em um mercado que já era estabelecido, como vocês fizeram para conquistar os primeiros clientes do BR Partners?

Nós atuamos em um mercado que sempre foi e que continua sendo muitíssimo competitivo. Quando os investidores me perguntam com quem competimos, eu respondo que competimos com todo mundo, como players locais, internacionais, pequenos, grandes, bancos puros de investimento e conglomerados financeiros.

O que nós fizemos foi procurar as empresas com as quais já tínhamos contato para lhes mostrar que éramos uma alternativa de assessoria financeira. Esse é um trabalho ladeira acima, de muito boca-a-boca e de apresentação. No início, alguns te recebem até por favor, já que esse é um mercado bastante competitivo e que possui uma oferta de serviços muito grande, mas nós tínhamos a confiança de que estávamos oferecendo uma alternativa boa e competitiva para os nossos clientes e com um grande alinhamento com os seus interesses.

O BR Partners começou em 2009 como assessoria e em 2013 veio o banco. Quando você sentiu que o negócio estava pegando tração?

Eu separaria as fases do BR Partners em setup, que foi de 2009 a 2013, quando veio o banco, sendo que nós tivemos o nosso primeiro choque de realidade em 2015/2016, no desastre econômico da Era Dilma. A primeira vez em que sentimos que o negócio estava ganhando tração e crescendo foi em 2014, cinco anos depois do nosso início, mas em seguida nós passamos por um choque de mercado muito forte, que fez com

que a atividade caísse muito nos anos de 2015/2016. Nesse momento, nós tivemos que dar um passo atrás em relação a algumas atividades que estávamos iniciando e que iam acabar custando muito caro, além de diminuirmos o número de pessoas.

A partir de 2017/2018, nós passamos a ver uma aceleração mais consistente do nosso nível de atividade, quando as nossas áreas começaram a ganhar bastante tração.

Por que vocês fizeram questão de posicionar o BR Partners como um banco independente?

Justamente porque vimos que os grandes conglomerados financeiros, depois da Crise de 2008, ficaram expostos a uma série de conflitos de interesse em suas atuações, já que eles podem ser assessores, credores e investidores. Essas muitas trocas de chapéu fazem com que existam muitas situações que podem ser conflitantes. Foi por isso que nós queríamos mostrar que o interesse do BR Partners era alinhado com os interesses dos seus clientes. Para isso, o banco é muito focado em produtos de assessoria financeira, sendo que a maior parte da nossa receita ainda é de serviços, onde não há uma posição de conflito de interesse com os clientes.

Esse aspecto da independência é um posicionamento de mercado muito importante para o BR Partners como player competitivo. Nós enfatizamos muito esse aspecto, pois ele traz resultado, já que as pessoas veem que, realmente, nós não temos os conflitos que, normalmente, credores e investidores têm. Por exemplo, nós não temos uma mesa de trading proprietário onde fazemos apostas. Nós somos, fundamentalmente, uma empresa de serviços onde o nosso interesse está 100% alinhado com os interesses dos nossos clientes.

Leia a entrevista completa em monitormercantil.com.br/br-partners-brbi11-inicio-desafios-e-estrategia

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2024/00992711-9, ARQUIVADO EM 10/12/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006590007, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

10 de dezembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

165

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2025/00400325-5, ARQUIVADO EM 09/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006913996, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

09 de abril de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Código Ato

Eventos

201

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GUILHERME BRAGA DE ABREU PIRES NETO, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E LUCIANO LOPES DUARTE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 03/07/2025 e arquivado em 03/07/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

No de Páginas

Capa Nº Páginas

4

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00677531-0 Data do protocolo: 03/07/2025

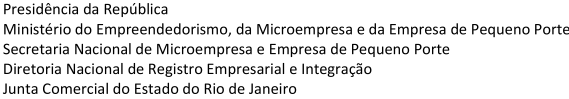
CERTIFICADO de ARQUIVAMENTO em 03/07/2025 SOB O NÚMERO 00007062769 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 95A5EA0AC25973AC35AD59FB4177E9AB6E0017731E7DDB7A2994ED82BB520F2C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/4



33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00677531-0

03/07/2025 12:36:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00007057506 - 01/07/2025

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 105115209

Hash: 8CA7F5C3-8E12-491C-B533-4F144B4C7FD3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

201

[illegible]

Requerente

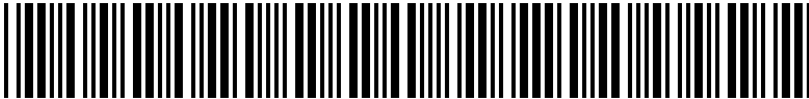
Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/07/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

03/07/2025

Data



2025/00677531-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00677531-0 Data do protocolo: 03/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2025 SOB O NÚMERO 00007062769 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 95A5EA0AC25973AC35AD59FB4177E9AB6E0017731E7DDB7A2994ED82BB520F2C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGESIMA SETIMA VARA CIVEL
EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à IVONE GONZAGA NUNES, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Sumária (Processo nº 0450572-04.2011.8.19.0001) proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TEREZA CRISTINA contra IVONE GONZAGA NUNES, na forma abaixo: ADRA. FLAVIA JUSTUS, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER por este edital aos interessados, que nos dias **14.07.2025** e **21.07.2025**, às **12hs:30min**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública **FABIOLA PORTO PORTELLA**, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendido, o "Direito e Ação" à Sala 702, do edifício situado na Avenida Princesa Isabel, nº 272, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ.- Avaliação: R\$ 292.751,64 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

===== **SETARTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** =====
CNPJ nº 40.159.253/0001-27 e NIRE nº 33.202.367.719
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
SETARTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ sob o nº 40.159.253/0001-27 e NIRE sob o nº 33.202.367.719, com sede estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Francisco Bicalho, 1, sala 17 parte, CEP 20.220-310, convoca seus sócios para a Reunião em caráter Ordinária e Extraordinária de Sócios, a serem realizadas no dia 01/08/25, às 10 h, no local da sede, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia de Caráter Ordinária:** 1. Apreciação e aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2. Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Econômico do exercício social findo em 31/12/24; 3. Outros assuntos a serem tratados. **Ordem do Dia de Caráter Extraordinária:** 1. Apreciação e aprovação de solicitação de sócio para fazer alteração no contrato social - transferências de parte de suas quotas; 2. Alteração da Cláusula IV parágrafo segundo do Contrato Social (da procuração); 3. Outros assuntos a serem tratados. **Informações Adicionais:** • A reunião será realizada [Presencial/Semipresencial/Digital]. • Os documentos relativos à ordem do dia estão disponíveis na sede da empresa e foram publicados na central de Balanços em 20 de junho de 2025. • Em primeira convocação, a reunião será instalada com a presença de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social. • Em segunda convocação, a reunião será instalada com qualquer número de sócios. • Os sócios que não puderem comparecer poderão se fazer representar por procurador, mediante instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório. Rio de Janeiro (RJ), 01 de julho de 2025. ADEMIR CUNHA DE OLIVEIRA - Diretor.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobras, associação civil inscrita no CNPJ sob o número 34.131.870/0001-11, com endereço na Av. Nilo Peçanha, 50 - SL 2409 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20044-900 – Centro-RJ, através de sua Diretoria Executiva, mais precisamente pela pessoa do seu Presidente, **Felipe Campos Cauby Coutinho**, brasileiro, casado, RG IFP/RJ 31533223, CPF 090.673.297-20, na forma da letra "I", do artigo 25, do Estatuto, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados, para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, que será realizada na sede da Associação, no dia **14 de julho de 2025**, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Obter autorização para ajuizamento de toda e qualquer ação judicial necessária para obter a condenação da VIBRA ENERGIA S.A e/ou da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social relativamente às seguintes pretensões, que deverão ser vertidas em linguagem jurídica e assim viabilizadas: condenação em obrigações de fazer e pagar para que a Petros conceda aos aposentados considerados pela patrocinadora VIBRA ENERGIA S.A como "hipersuficientes" o reajuste anual, na forma do artigo 41 do Regulamento da Entidade, observando-se os percentuais de reajustes que foram dados ao pessoal da ativa previstos nas Convenções Coletivas da categoria, tudo com o pagamento das parcelas vencidas e vincendas e com todos os consectários legais, bem como outorga de mandato judicial para o Assessor jurídico contratado Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, OAB-RS 28.947 e OAB-RJ 148.292-A, para esta finalidade, podendo, para tanto, representá-la em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, propor ações reclamatórias, ações cautelares, preparatórias, condenatórias, declaratórias, constitutivas, constitutivas negativas, executórias ou mandamentais, com poderes necessários para evitar o perecimento de direitos dos associados da outorgante em face dos prejuízos sofridos pelo não reajustamento de seus benefícios de previdência privada complementar. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á e será realizada em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença mínima 2/3 dos sócios efetivos quites, em pleno gozo de seus direitos; em segunda convocação às 17:30 horas com metade mais um dos mesmos; e em terceira convocação às 17:00 horas, com qualquer número de associados, observado assim o intervalo mínimo de trinta minutos entre cada uma das convocações, tudo na forma do artigo 27 do Estatuto, sendo as decisões tomadas pela maioria absoluta dos sócios presentes. Nota: A Reunião será híbrida (presencial- na sede da AEPET e a distância. O endereço da sala virtual será encaminhado por e-mail. Qualquer dúvida contatar pore e-mail: aepet@aepet.org.br. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.
Felipe Campos Cauby Coutinho
Presidente da AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobras

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.0006631-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025: 1. Data, Hora e Local: Em 09 de maio de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP 20.260-080, na Cidade e estado do Rio de Janeiro ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Lin Li; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Aprova a eleição dos novos membros da Diretoria o Sr. **Arthur Oliveira Costa Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 910.022.145-08 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.619.873-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Condonúio Parque da Cidade, Torre Jatobá, 11º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, para o cargo de **Vice Presidente**; e o Sr. **Rodrigo Farias Russo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1002504082 SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.490.495-71, domiciliado na Rua Monsenhor Bruno nº 1153, Salas 314, 316 e 318, Aldeota - Fortaleza / CE, para o cargo de **Diretor Operacional**, ambos tendo os seus mandatos início em 12 de maio de 2025 e término em 01 de março de 2026. 4.1.1. Os Diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possam anular, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflitos de interesses com a Companhia, tomando posse do seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Aprovar a renúncia do Sr. **Rafael Chaves Opitz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1056473638, expedida pela SJTC, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.711.010-91, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro, RJ, do cargo de Diretor Operacional, a partir de 23 de maio de 2025.; 4.3. Aprovar o encerramento da filial da Companhia no município de Camaçari/BA, na Av. Jorge Amado, s/n, Cond. Open Center, sl. 112, Nova Vitória; da filial no município de Santos/SP, na Av. Ana Costa, nº 438, apt. 44, Gonzaga; e da filial no município de Cubatão/SP, na Av. Nove de Abril, nº 2436, sala 17, Vila Canada. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.4. Aprovar a mudança do endereço da filial da Companhia no município de Rio Branco, para o endereço da Rua Marte, nº 1480, Morada do Sol, Rio Branco, estado do Acre, CEP 69901-091; e do endereço da filial no município de Salvador, para o endereço da Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Torre Empresarial, lj. 3301 e 3306 e 3401 a 3403, Caminho das Árvores, Salvador, estado da Bahia, CEP 41820-020. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.5. Aprovar a abertura de uma filial da Companhia no município de João Pessoa, no endereço da Av. Dom Pedro II, nº 1269, sala 901, Centro, João Pessoa, estado do Pará, CEP 58013-420. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. 4.6. Aprovar a atualização do endereço da filial da Companhia no município de Parauapebas, para passar a constar como endereço na Rua Lauro Corona, nº 49, quadra 31, lote 13 e 14B, Da Paz, Parauapebas/Pará, CEP 68515-000. Foi autorizada e determinada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Lin Li - Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. Conselheiros presentes: Zhimin Hu, Lin Li e Cai Wei (representado pelo Sr. Xiao Hua). Confero com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025. Lin Li - Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Jucerja nº 7057506 em 01/07/2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00677531-0 Data do protocolo: 03/07/2025
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/07/2025 SOB O NÚMERO 00007062769 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95A5EA0AC25973AC35AD59FB4177E9AB6E0017731E7DDB7A2994ED82BB520F2C
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

A decisão do STF sobre o artigo 19 do Marco Civil da Internet

Por Jorge Priori

Conversamos com o advogado Solano Camargo sobre a decisão do STF a respeito do artigo 19 do Marco Civil da Internet. Solano é professor de Direito Internacional na USP, especialista em Direito Digital, IA e Proteção de Dados, sócio-fundador da LBCA e presidente da Comissão de LGPD e IA da OAB-SP.

Qual a sua avaliação sobre a decisão do STF que julgou parcialmente inconstitucional o artigo 19 do Marco Civil da Internet?

Basicamente, o Brasil deixou de ter uma regra única, que vigorou com a redação do artigo 19 do Marco Civil, e passou a ter múltiplos regimes de responsabilização que dependem do tipo de conteúdo analisado. O resultado é que agora nós temos um sistema confuso, instável, e pior, de difícil aplicação.

A regra era muito simples até 26 de junho de 2025. Se alguém fizesse uma publicação que pudesse ser considerada ofensiva ou ilegal, a plataforma só poderia ser responsabilizada caso não cumprisse uma ordem judicial específica que tivesse solicitado a sua remoção. Quando eu falo específica, eu me refiro ao endereço da URL. Com isso, havia uma proteção jurídica dos intermediários, como blogs, jornais e veículos de imprensa. Com a decisão do STF, isso muda radicalmente, pois o tribunal criou quatro modelos diferentes de responsabilização sem ter uma lei aprovada pelo Congresso, ou seja, uma verdadeira legislatura judicial.

O primeiro modelo trata dos crimes contra a honra, como calúnia, injúria e difamação. Para esses casos, a regra do artigo 19 continua valendo, ou seja, é preciso ter uma ordem judicial específica para que o conteúdo possa ser removido, e se uma rede não fizer isso, ela vai ser responsabilizada.

O segundo modelo trata de crimes graves como racismo, terrorismo, violência contra crianças, tentativa de golpe etc. Nesses casos, a plataforma pode ser responsabilizada, mesmo sem ordem judicial, caso o tribunal entenda que houve uma falha sistêmica, que eu imagino que seja uma omissão em prevenir ou remover conteúdo com agilidade. Aqui, já nascem diversos problemas, pois embora esses temas pareçam ser óbvios, na verdade existe muita interpretação.

Por exemplo, o que é um crime de tentativa de golpe? Primeira premissa: como eu

costumo dizer em sala de aula, todo sistema computarizado, por definição, pode ser atacado por um hacker. Segunda premissa: todas as urnas eletrônicas do Brasil possuem componentes eletrônicos, logo, em teoria, do ponto de vista da tecnologia da informação, as urnas eletrônicas podem ser atacadas por um hacker. Se eu falar esse conjunto de premissas, eu estou cometendo um crime contra a democracia, contra o Estado de Direito? Faço essa colocação, pois existem condenações, inclusive cassação de deputado, por afirmações incisivas relacionadas a esse mesmo raciocínio que estou fazendo. Eu, Solano, confio plenamente nas urnas eletrônicas, mas, em teoria, não posso falar nada contra elas?

O mesmo acontece em relação ao racismo. Nós temos uma visão muito clara de racismo que vemos na mídia, como ofensas que acontecem na rua ou em um supermercado, mas, por exemplo, às vezes pode haver algum tipo de conexão em uma música que pode ser considerada poesia por alguns e crime por outros, pois a interpretação é aberta. Na dúvida, você vai receber multas, penalidades e sanções pessoais.

Dessa forma, eu acredito que as redes e os veículos de comunicação vão remover esses conteúdos, preventivamente, para evitar sanções futuras, pois esse tema ficou aberto. Assim, na dúvida, remove. Quem vai perder com isso é a liberdade de expressão e, principalmente, o direito das pessoas consumirem conteúdo, que é um ponto que não está sendo muito comentado, e que faz com que haja um duplo risco.

O terceiro modelo são outros crimes ou outros ilícitos civis. Se a vítima notificar a plataforma e ela não remover o conteúdo, já pode haver a responsabilidade civil, mesmo que não tenha havido uma ordem judicial? Esse é um problema que aconteceu na Alemanha, pois o crime ou ilícito civil nunca acontece a priori, já que ele precisa do devido processo legal, uma condenação, alguma coisa acima de qualquer suspeita que considere que ali foi cometido um ato ilícito, um crime.

Por exemplo, o ex-presidente Collor terá direito a pedir a remoção de tudo o que foi produzido no Youtube, blogs e jornais a respeito do seu impeachment, como a história da Fiat Elba? Isso porque ele foi absolvido no Supremo, portanto, ele não cometeu, de acordo com a corte, nenhum crime. Assim, ele pode

entender que isso configura um ato atentatório, apesar de eu entender que isso faz parte da história. Pode ser que no caso de Collor, isso fique mais difícil de acontecer, mas nós temos o Brasil inteiro.

O que vai acontecer com políticos locais ou pessoas conhecidas, como atores e atrizes, que possam ter cometido um ato ou outro que seja de interesse social e público? Vai haver uma saraivada gigantesca de notificações, toda vez que alguém não gostar de um comentário, pois uma pessoa só vai precisar dizer que aquilo é crime. Se houver alguma forma de se encaixar em algum tipo penal, as pessoas vão ter o direito de notificar. Com isso, as plataformas vão ter que se preparar para receber milhões de notificações por ano.

Um ponto importante é que o Brasil é um país belicoso e judicial. Ele possui a maior proporção de advogados por habitante do mundo e um volume de processos que se equipara à população brasileira. Por exemplo, se o país tem 200 milhões de habitantes e 100 milhões de processos em andamento, isso significa que todo mundo é réu ou autor, pois um processo tem duas partes, ou seja, estatisticamente, todo mundo tem um processo em andamento. Como é muito fácil para o brasileiro chegar no juizado especial cível sem advogado (até 20 salários mínimos) e propor uma ação, em teoria, existe uma possibilidade gigantesca de que haja um litígio de massa.

Por último, nós temos os marketplaces. Neste caso, a decisão fala que se aplica o Código de Defesa do Consumidor, mas não ficou claro o que isso significa. O marketplace, que hoje faz a intermediação, vai ser responsável pela qualidade do produto vendido? O mesmo vale para um atraso na entrega. Outro ponto: a decisão equiparou os chatbots, como o ChatGPT, às redes sociais ou fóruns, mas eles não são plataformas e não têm conteúdo de terceiros.

Essa é uma situação complicada, sem contar que a decisão impôs às plataformas um dever de autorregulação obrigatória, ou seja, elas têm que criar sistemas internos de moderação, canais de denúncia, relatórios de transparência, medidas preventivas, sendo que ninguém é obrigado a fazer nada senão em virtude da lei, pois existe o princípio da estrita legalidade. Assim, o STF, como se fosse dono da verdade, impôs uma série de cir-

cunstâncias que, no fundo, significam restrições.

Resumindo, o Brasil está saindo de um modelo previsível e baseado na moderação judicial, que todos os especialistas consideram um dos mais avançados do mundo, para um modelo que possui três características: a plataforma poderá ser punida sem culpa por causa da chamada presunção de responsabilidade; a suposta vítima, a pessoa que se sentiu ofendida, pode exigir a remoção imediata daquele conteúdo sem ação judicial, e a plataforma deve decidir se ela vai cumprir ou não a notificação que será recebida sob pena de omissão.

Os casos originais que levaram a esse julgamento eram simples e antigos: uma conta falsa no Facebook e uma comunidade ofensiva no Orkut. O STF foi chamado a decidir um reparo em duas situações localizadas geradas por dois conflitos antigos, mas decidiu legislar, criando um novo regime para toda a internet brasileira, sem que tivesse havido uma discussão com os representantes do povo. O resultado é que, agora, nós temos um modelo, e é importante que isso fique claro, onde, na dúvida, o conteúdo será removido, sendo que no modelo anterior, na dúvida, preserva-se a liberdade de expressão. Isso vai levar ao aumento de remoções preventivas, justamente pelo medo da responsabilidade civil, o que vai impactar o debate público e a crítica política.

Qual a diferença entre a discussão sobre a regulamentação das redes e o julgamento do artigo 19 do Marco Civil da Internet?

No fundo, basicamente é a mesma coisa. Como a discussão sobre a regulamentação das redes está no legislativo e polariza a sociedade, o Supremo resolveu agir e se avocou na liderança de impor um sistema goela abaixo de toda a sociedade brasileira, já que o Congresso não finalizou essa discussão.

Dessa forma, o regime de regulação das redes sociais, que deveria ser feito no Congresso Nacional com a ampla participação da sociedade, foi imposto por um oráculo sem que houvesse a ampla participação da sociedade. Houve apenas algumas audiências públicas selecionadas a dedo pelos ministros. Com isso, o Brasil tem uma regulação a fórceps decidida pelo judiciário.

Leia a entrevista completa em monitormercantil.com.br/ a decisao-do-stf-sobre-o-artigo-19-do-marco-civil-da-internet



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2025/00677531-0, ARQUIVADO EM 03/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007062769, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

03 de julho de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Código Ato

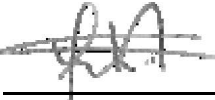
201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALDO CARLOS DE MOURA GONÇALVES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007087719	33.146.648/0001-20	Rua Joaquim Palhares 0040	Estácio	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 17/07/2025 e arquivado em 17/07/2025

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

4 1/1

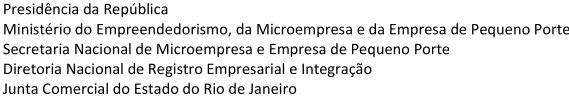
Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00714956-0 Data do protocolo: 16/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087719 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED749FFA944A4762A861DEF5B8F52191DEED940C439C80810F12675D623F2DE0
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

Pag. 1/4



33.3.0006631-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00714956-0

16/07/2025 11:05:29

JUCERJA

Último arquivamento:

00007074634 - 10/07/2025

NIRE: 33.3.0006631-4

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Boleto(s): 105143565

Hash: 03C3BE35-F94A-48CE-8D10-44272F6B3452

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

201

[illegible]

Requerente

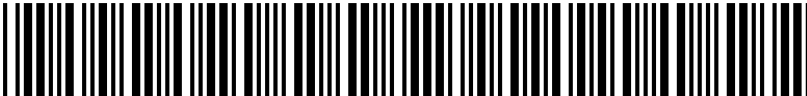
Nome:	Sergio Calheia da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131999550
E-mail:	sergiocalheia@scalpl.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/07/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

16/07/2025

Data



2025/00714956-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00714956-0 Data do protocolo: 16/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087719 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: ED749FFA944A4762A861DEF5B8F52191DEED940C439C80810F12675D623F2DE0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

Previdência previdenciária já representa 13,7% do PIB

Valor acumulado dos planos soma R\$ 1,7 trilhão em maio

Relatório realizado pela Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) destaca que em maio o valor acumulado em planos de previdência privada aberta no país é de R\$ 1,7 trilhão, um crescimento de 13% na comparação com o mesmo mês de 2024. Montante é equivalente a 13,7% do PIB brasileiro. De janeiro até maio de 2025 o setor arrecadou R\$ 73,5 bilhões, queda de 8,5% em relação ao mesmo intervalo do ano passado. Em paralelo, os resgates aumen-

taram 17,4%, totalizando R\$ 64,1 bilhões. A captação líquida - que corresponde ao total dos aportes menos os resgates - no mesmo período soma R\$ 9,4 bilhões. VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) representa 92% da arrecadação. O documento detalha ainda os resultados por produtos: da arrecadação de prêmios e contribuições acumuladas entre janeiro e maio, 92,2% ou R\$ 67,8 bilhões foram destinados aos planos VGBL. Já os planos do tipo PG-BL (Plano Gerador de Be-

nefício Livre) — receberam 6,3% do total aportado (R\$ 4,6 bilhões), enquanto 1,5% da captação bruta total (cerca de R\$ 1,1 bilhão) foram destinados para planos tradicionais de previdência privada aberta. Brasil: mais de 11 milhões têm plano de previdência. O relatório que o VGBL é o plano mais escolhido, com 63% do total (8,5 milhões de planos), enquanto a opção de 3,1 milhões de participantes é o PGBL (23% do total) e outros 15% são planos tradicionais, respondendo à cerca de 2 milhões de planos. Os dados de maio também apontam que 11,2 milhões de pessoas possuem, pelo menos, um plano de previdência privada aberta no país, ou seja, cerca de 7% da população adulta no país - destaca o relatório da Federação. Esses indivíduos são detentores de, aproximadamente, 14 milhões de planos dos quais somente 78 mil estão na fase de recebimento, deixando claro o quanto é jovem o setor, e como a acumulação de recursos ainda está na etapa inicial.

Senado e Câmara pedem anulação de decretos que elevaram IOF

As Advocacias do Senado e da Câmara dos Deputados pediram ao Supremo Tribunal Federal que reconheça como legítima a decisão do Congresso Nacional que suspendeu decretos presidenciais que aumentaram o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) em 2025. Para as duas Casas, os atos do Executivo feriram a Constituição por utilizarem um imposto que tem finalidade regulatória para ampliar a arrecadação de recursos, o que configuraria desvio de finalidade. O pedido foi apresentado ao STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7.827 e 7.839 e nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 96 e 97, que discutem a validade dos Decretos Presidenciais 12.466, 12.467 e 12.499 (todos de 2025) e do Decreto Legis-

lativo 176, aprovado pelo Congresso em junho. No dia 4 de julho, o ministro Alexandre de Moraes concedeu liminar para suspender os efeitos de todos os decretos envolvidos e marcou audiência de conciliação no Supremo para amanhã. Além de defender a validade do decreto legislativo, o Congresso pede que o STF declare a inconstitucionalidade dos decretos presidenciais, com a manutenção da suspensão dos efeitos, conforme já determinado provisoriamente. O principal argumento do Congresso é que os decretos presidenciais não tiveram caráter regulatório, como exige a Constituição para a edição de normas sobre o IOF, mas sim arrecadatório. A elevação de alíquotas - conforme registros públicos e declarações oficiais -

teve como objetivo fechar as contas do governo dentro do novo arcabouço fiscal. Para o Senado, essa utilização do IOF viola a Constituição e o Código Tributário Nacional, que autorizam o Executivo a alterar alíquotas apenas para fins de política monetária, e não para aumentar receita. Os parlamentares também apontam que houve inovação ilegal com a inclusão de novas operações tributadas, como as de risco sacado - operação financeira onde uma empresa compradora solicita a um banco que antecipe o pagamento dos fornecedores; quando o prazo acordado chega, a empresa paga ao banco, com juros. Com base nesse entendimento, o Congresso suspendeu os decretos presidenciais. A decisão contou com ampla maioria na Câmara (383 votos favoráveis e 98 votos contrários) e teve votação simbólica no Senado. A Advocacia do Senado reforça que o Congresso agiu dentro da competência constitucional ao exercer controle sobre atos do Executivo, como previsto na Constituição. De acordo com a Agência Senado, a sustação de decretos pelo Legislativo, segundo a Advocacia, é um mecanismo legítimo de equilíbrio entre os Poderes e defesa do contribuinte, especialmente no campo tributário. O documento também aponta que, os decretos presidenciais não são autônomos, mas sim regulamentares, pois se baseiam em leis já existentes e tratam de matérias sujeitas à regulamentação legal. Por isso, podem ser objeto de controle parlamentar.

ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.
CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 25 de julho de 2025, às 17 horas, na sede da sociedade à Avenida Dr. José Alves de Azevedo nº 233, Parque do Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Provisionamento de juros sobre capital próprio e (b) Assuntos gerais da Companhia. Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025. Giuliano Junho Tinoco - Diretor; Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENGE-RJ
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SIMVERJ
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINAERJ
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SASERJ
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLA – FENATA
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA
DO BRASIL- FASER
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O pool de sindicatos SENGE-RJ, SIMVERJ, SINAERJ, SASERJ e as Federações FENATA e FASER, por meio deste edital, convocam a todos os funcionários da EMATER-RIO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro), associados à Associação dos Funcionários da EMATER-RIO (AFERJ), a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em 30 de julho de 2025, às 13h30, em primeira convocação e quórum regimental; às 13h45, em segunda convocação e às 14:00h com qualquer número de associados, de forma telepresencial - <https://www.even3.com.br/aterf/assembleia-601514> para deliberarem sobre a seguinte PAUTA DE ORDEM DO DIA: 1ª) Aprovação da pauta de reivindicações para Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, a ser encaminhada à Empresa; 2ª) Autorização para os Sindicatos celebrarem Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, ou Convenção Coletiva, ou ajustizar Dissídio Coletivo e 3ª) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro 15 de julho de 2025. Clóvis Francisco do Nascimento Filho - Presidente - SENGE-RJ, Claudio Sergio Pimentel Bastos - Presidente - SIMVERJ, Cleres Maciel Azeredo - Presidente - SINAERJ, Verônica Cristina de Barros Ferreira - Presidente - SASERJ, Mario Limberger - Presidente - FENATA, José Cláudio Fidelis Pereira - Coordenador Geral - FASER.

ROYALE CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 10.769.447/0001-83 / NIRE 33.2.0831736-5

Ata de Reunião de Sócios realizada em 02 de junho de 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida das Américas, 8585 – sala 306 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22793-081. 2. PRESENCIA: Presença da totalidade dos sócios da Sociedade, nomeadamente: Sra. SANDRA VALERIA MENEZES MORAES BARBETTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 0845345-9 IFP/RJ, CPF nº 013.708.307-69, residente e domiciliada à Rua Joaquim Cardoso, 590 – apto 302 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22795-035 e, ORLANDO BARBETTA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado Rua Joaquim Cardoso, 590 – apto 302 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22795-035. 3. MESA: ORLANDO BARBETTA JUNIOR, Presidente; SANDRA VALERIA MENEZES MORAES BARBETTA, Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em valor equivalente a R\$ 1.697.200,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais), mediante cancelamento de quotas dos sócios ORLANDO BARBETTA JUNIOR e SANDRA VALERIA MENEZES MORAES BARBETTA, ambos acima qualificados, em conformidade com o inciso II, do art. 1.082 do Código Civil, tendo em vista que o capital social se encontra excessivo em relação às atividades desempenhadas pela sociedade. 5. DELIBERAÇÃO: Decidem os sócios aprovar a redução de capital proposta, em conformidade com o inciso II, do art. 1.082 do Código Civil, tendo em vista que o capital social se encontra excessivo em relação às atividades desempenhadas pela sociedade. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada na forma de sumário, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025. Mesa: ORLANDO BARBETTA JUNIOR - Presidente; SANDRA VALERIA MENEZES MORAES BARBETTA - Secretária. Sócios: ORLANDO BARBETTA JUNIOR; SANDRA VALERIA MENEZES MORAES BARBETTA.

UNIMED NOVA IGUAÇU
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 28.714.533/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE 29/07/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados os médicos cooperados da UNIMED Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., em condições elegíveis de participação, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar de modo on-line, no dia 29/07/2025, a partir das 17 horas. As 17:00 horas, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 18:00 horas, em 2ª convocação com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados e às 19:05 horas, em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Cota Capital Cooperativa e Impacto na Capitalização após Cooperados desligados; 2. Troca de Nome da Operadora; 3. Cenário de Intercâmbio Nacional e Federativo; 4. Cenário de Custos x Implantação de Recursos Próprios; 5. Política de Reembolso. 6. Assuntos Gerais. NOTAS: a) O acesso à assembleia digital, será por meio da plataforma ZOOM, mediante disponibilização, em até 5 (cinco) dias antes, por e-mail, com as orientações devidas de acesso aos links, encaminhado a todos os participantes, que no dia e horário designados para realização da assembleia deverão acessá-lo; b) Os termos e condições de uso do ZOOM estão disponíveis na rede mundial de computadores a partir do link: <https://explore.zoom.us/jt/terms/>. As políticas de privacidade do ZOOM estão disponíveis na rede mundial de computadores a partir do link <https://explore.zoom.us/jt/privacy/>. O acesso ao suporte do ZOOM está disponível da rede mundial de computadores a partir do link <https://support.zoom.us/hc/pt-br>; c) Caso o cooperado não receba o link de acesso por e-mail no prazo disposto no item "a", solicitamos que entre em contato com os canais de atendimento ao cooperado atualizando o e-mail para envio. E-mail: rcc@unimedni.coop.br. Dúvidas entrar em contato com o telefone: (21) 3759-8206; d) O cooperado ao ingressar online deverá, obrigatoriamente, registrar sua presença com nome completo e matrícula via chat para que sejam computados seu voto nas deliberações do dia; e) Para fazer perguntas pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária, o cooperado deverá fazer sua solicitação através do chat e aguardar (ordem de recebimento), e, assim que o Diretor-Presidente autorizar, será liberado o áudio para que o mesmo se pronuncie. Nova Iguaçu, 15 de julho de 2025. Dr. João Gonçalves Sestello - Diretor-Presidente - Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

SOMAH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.538.798/0001-55 - NIRE 3330016738-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 22 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da Somah Investimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20021-903. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, representando assim a totalidade do seu capital social. MESA: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DA AUDITORIA: Monitor Mercantil do dia 21 de maio de 2025, fls. 9 a 13 (Anexo I). DELIBERAÇÕES: A unanimidade, os acionistas adotaram as seguintes resoluções: (a) Nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, considerar sanada a inobservância do prazo previsto para publicação dos documentos listados nos itens I, II e III do mesmo artigo; (b) Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, com o respectivo parecer dos auditores independentes, tendo havido lucro líquido no valor de R\$ 100.928.592,59 (cem milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), que será utilizado, em sua totalidade, para absorver prejuízos de exercícios anteriores; e (c) Aprovar a lavratura sumariada da ata desta assembleia geral, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia realizada. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. Acionistas: Antonio Augusto de Queiroz Galvão, Maria Dulce de Queiroz Galvão, Maurício José de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Marcos de Queiroz Galvão, Carlos de Queiroz Galvão, Roberto de Queiroz Galvão, Carmen Lúcia Galvão de Souza Leão, Ricardo de Queiroz Galvão, Suzana de Queiroz Galvão Gonçalves, Cristina de Queiroz Galvão Mariz, Paulo Cesar Viana Galvão e Gustavo de Queiroz Galvão. Confere com o original lavrado em livro próprio. Ricardo de Queiroz Galvão - Secretário da Mesa. Certidão - Jucerja - Certifico o arquivamento em 03/07/2025 sob o nº 00007062929. Protocolo nº 2025/00611722-3 em 10/06/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025: 1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, CEP: 20.260-080, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Lin Li; e Secretária: Cláudia Cid Varela Madeira. 4. Deliberações: A seguinte matéria foi deliberada e aprovada por unanimidade: 4.1. Aprovar a renúncia da Sra. Rosemary Pinto Rezende, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 06.642.081-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.098.767-72, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro, RJ, do cargo de Diretora, a partir de 04 de abril de 2025. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinaturas: Mesa: Lin Li, Presidente; Cláudia Cid Varela Madeira, Secretária. Conselheiros: Zhimin Hu; Lin Li; Cai Wei (representando pelo Sr. Tong Xiaohua). Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 31 de março de 2025. Lin Li - Presidente da Mesa e Membro do Conselho de Administração; Cláudia Cid Varela Madeira - Secretária. Jucerja nº 7074634 em 10/07/2025.

ÁGUAS DE NITERÓI S/A
CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 25 de julho de 2025, às 10 horas, na sede da sociedade na Rua Marquês de Paraná nº 110, Centro, Niterói/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Provisionamento de juros sobre capital próprio e (b) Assuntos gerais da Companhia. Niterói, 14 de julho de 2025. Bernardo Machado Alves Gonçalves - Diretor; Thiago Contage Damaceno - Diretor.

CACHEIRA EÓLICA S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ sob nº 19.376.510/0001-96 / NIRE 33.3.0031018-5

DECLARAÇÃO

Cachoeira Eólica S.A., sociedade com sede na Avenida Graça Aranha, 26, Sala 1101, Centro, CEP 20030-900, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 19.376.510/0001-96, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0031018-5 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Liquidantes, DECLARA para todos os fins de direito, que se encontra extraviado os seguintes livros societários da Companhia: Registro de Ações Nominativas (ordinárias e preferências) nº de ordem 01 e Registro de Ações Escriturais nº de ordem 01. A sociedade requer que esta D. JUCERJA conceda autorização para emissão e autenticação de novo livro societário conforme IN nº 82. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025. Cachoeira Eólica S.A. Anderson Lanna Alves Bittencourt CPF: 081.835.677-46 – Liquidante da Companhia Marcelo Brani Silva de Abreu CPF: 897.792.235-68 – Liquidante da Companhia

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
NIRE: 333.0006631-4 Protocolo: 2025/00714956-0 Data do protocolo: 16/07/2025
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087719 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED749FFA944A4762A861DEF5B8F52191DEED940C439C80810F12675D623F2DE0
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, NIRE 33.3.0006631-4, PROTOCOLO 2025/00714956-0, ARQUIVADO EM 17/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007087719, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

17 de julho de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207590643		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP



MGP2200858720

BELO HORIZONTE
Local

28 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.2177 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/507.275-1	MGP2200858720	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.275-1 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

10ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA"
CNPJ 08.103.958/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.261.252/001-X
NIRE JUCEMG 3120759064-3 DE 23/06/2006

FREDERICO RODRIGUES, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, natural de Uberlândia/MG, nascido em 29/08/1980, portado da carteira de identidade nº M 8.665.274 expedida pela SSP/MG, CPF nº 043.080.986-70, residente e domiciliado à Rua Pitt nº 755 Apartº 802- Bairro União – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.170-610.

VALNICE APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, esteticista, nascida em 08/09/1956, natural de Capinópolis/MG, portadora da carteira de identidade nº MG 809.245, expedida pela SSP/MG, CPF nº 431.583.746-68, residente e domiciliado a Rua Doutor Américo Gianetti, 199, Apto 1.001-Bairro da Graça – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.140-200.

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, publicitário, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/05/1985, portador da carteira de identidade nº M 7.428.397 expedida pela SSP/MG, CPF 074.013.606-24, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 486, Apartº 501, Bairro Vale do Sereno – NOVA LIMA /MG – CEP 34.006-003.

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/09/1985, natural de Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade MG 12.218.474 expedida pela SSP/MG, CPF: 012.043.846-14, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, 439 apt. 1003 – Savassi – BELO HORIZONTE/ MG – CEP 30.130-153.

ÚNICOS participantes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.958/0001-10, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 261.252/001-X, Registro JUCEMG 3120759064-3 DE 23/06/2006; 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 3730682 DE 29/05/2007; 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4345686 DE 24/05/2010; 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4884974 DE 12/07/2012; 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 4884975 DE 12/07/2012; 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 5345770 DE 30/07/2014; 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 5587141 DE 23/09/2015; 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 6516914 DE 22/02/2018; 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 6906388 DE 27/06/2018; 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registro JUCEMG 7083509 DE 30/11/2018 RESOLVEM alterar o texto de seu contrato de constituição mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo passa a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE E AMBIENTAL, CONTEPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS); LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; CURSOS, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS E TREINAMENTOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE URBANA E LOGÍSTICA; PLANOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIRECIONADAS ÀS AÇÕES DE TRÁFEGO E TRANSPORTE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, VOLTADAS ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS E MOBILIDADE; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONCESSÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.2179 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL / TRANSFERÊNCIA, CESSÃO DE QUOTAS / NOVA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica aumentado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, utilizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Conta Reserva de Lucros existente em 31/12/2021 para a realização do aumento de capital.

Após a integralização do capital o Sr. **FREDERICO RODRIGUES** (já qualificado), cede/transfere 5,00% (cinco por cento) de suas cotas de participação no Capital Social, representadas por **50.000 QUOTAS** de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) ao sócio **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificado).

O Capital Social com esta alteração ficou assim distribuído:

FREDERICO RODRIGUES	84,90%	849.000	QUOTAS	R\$ 849.000,00
VALNICE APARECIDA DE JESUS	5,00%	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00
FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO	10,00%	100.000	QUOTAS	R\$100.000,00
CRISTIANO CARNEIRO RESENDE	0,10%	1.000	QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100,00%	1.000.000	QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios (Artigos 1052 do Código Civil/2002) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (Art. 1.011, & 1º do C. Civil/2002).

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/PRÓ-LABORE

A Administração da sociedade passa a ser gerida e administrada pelos sócios, **FREDERICO RODRIGUES**, **VALNICE APARECIDA DE JESUS** e **FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificados), que poderão assinar os documentos que envolvam a sociedade em conjunto ou isoladamente, e pelo sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificado)**, **que assinará sempre em conjunto, com a presença de um outro sócio**, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval, cauções, fianças, etc.

Parágrafo 1º - Declaram os sócios, sob suas responsabilidades, que não se acham incursos nas proibições prevista no parágrafo primeiro do Artigo 1011 do Código Civil, vigentes a partir de 11/01/2003, impeditivas deste Contrato.

Parágrafo 2º - A retirada mensal a título de pró-labore poderá efetuada pelos sócios, FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS, FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO E CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificados) em valores a serem livremente estipulados, observando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e desde que em consentimento entre pelo menos dois sócios.

ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA.

É alterado o nome fantasia para **“IMTRAFF ENGENHARIA E MOBILIDADE”**.

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Com esta alteração contratual, o contrato social passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL/NOME FANTASIA.

A denominação social é **“IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA”**, tendo como nome fantasia **“IMTRAFF ENGENHARIA E MOBILIDADE”**.



DA SEDE/ FILIAIS, FORO E DOMICÍLIO FISCAL.

O endereço da sede social é: AVENIDA CRISTIANO MACHADO Nº 640 SALAS 1106, 1107, 1108, 1109 – 1111, BAIRRO DA GRAÇA/SAGRADA FAMÍLIA – BELO HORIZONTE/MG – CEP 31.030-514,

A sociedade não possui, mas poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional;

O foro é o da comarca de BELO HORIZONTE, em seu domicílio fiscal.

DO OBJETIVO SOCIAL – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

O objetivo da sociedade é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, DE TRÁFEGO, TRANSPORTE E AMBIENTAL, CONTEPLANDO: LEVANTAMENTOS CADASTRAIS E COLETA DE DADOS GEORREFERENCIADOS AÉREOS E TERRESTRES; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICOS E PLANIALTIMÉTRICOS); LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS POR MEIO DE DRONE (VANT); AEROLEVANTAMENTO E PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO; MAPEAMENTOS; ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER MÓVEL; LEVANTAMENTOS POR LASER SCANNER TERRESTRE; LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO 360 GRAUS; TRATAMENTO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS TÉCNICOS; LEVANTAMENTO POR VÍDEO 360 GRAUS; PESQUISAS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE, INCLUINDO ENTREVISTAS; CURSOS, PALESTRAS, AUDIÊNCIAS E TREINAMENTOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE URBANA E LOGÍSTICA; PLANOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIRECIONADAS ÀS AÇÕES DE TRÁFEGO E TRANSPORTE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, VOLTADAS ÀS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS E MOBILIDADE; ESTUDOS E PLANEJAMENTOS URBANOS; PLANOS E PROJETOS DE MOBILIDADE; PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE TRANSPORTE E TRANSITO; PLANOS DE MOBILIDADE URBANA; PLANOS ESTRATÉGICOS DE LOGÍSTICA; ESTUDOS DE TRÁFEGO, INCLUINDO MACRO, MESO E MICROSIMULAÇÃO; ESTUDOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUINDO TAXI E SIMILARES; ESTUDOS LOGÍSTICOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA CONCESSÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VALOR; PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; MONITORAMENTO DE ELEMENTOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E FERROVIÁRIA; ESTUDOS E PROGNÓSTICOS AMBIENTAIS; ESTUDOS E MEDIÇÕES DE ACÚSTICA (RUÍDO).

O início das atividades ocorreu através do registro JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG sob o NIRE 3120759064-3 DE 23/06/2006;

O prazo de duração desta sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, representado 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

FREDERICO RODRIGUES	84,90%	849.000	QUOTAS	R\$ 849.000,00
VALNICE APARECIDA DE JESUS	5,00%	50.000	QUOTAS	R\$ 50.000,00
FABRÍCIO SANTHIAIGO RIBEIRO	10,00%	100.000	QUOTAS	R\$100.000,00
CRISTIANO CARNEIRO RESENDE	0,10%	1.000	QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAIS	100,00%	1.000.000	QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

O sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE** possuidor de 1.000 quotas, se comprometeu em caso de deixar a sociedade realizar a devolução integral e sem ônus ao sócio **FREDERICO RODRIGUES** (já qualificado), também sem prejuízos ou ônus à sociedade. E, no caso de falecimento as referidas cotas serão devolvidas integralmente ao sócio **FREDERICO RODRIGUES**, sem ônus à sociedade. Sendo por motivo de casamento ou união estável, o mesmo se comprometeu a devolver integralmente as referidas quotas ao sócio **FREDERICO RODRIGUES**, sem ônus à sociedade;



Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios (Artigos 1052 do Código Civil/2002) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária (Art. 1.011, & 1º do C. Civil/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO/PRÓ-LABORE

A Administração da sociedade passa a ser gerida e administrada pelos sócios, **FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS e FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO** (já qualificados), que poderão assinar os documentos que envolvam a sociedade em conjunto ou isoladamente, e pelo sócio **CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificado)**, **que assinará sempre em conjunto com a presença de um sócio**, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval, cauções, fianças, etc.

Parágrafo 1º - Declaram os sócios, sob suas responsabilidades, que não se acham incursos nas proibições prevista no parágrafo primeiro do Artigo 1011 do Código Civil, vigentes a partir de 11/01/2003, impeditivas deste Contrato.

Parágrafo 2º - A retirada mensal a título de pró-labore poderá efetuada pelos sócios, FREDERICO RODRIGUES, VALNICE APARECIDA DE JESUS, FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO E CRISTIANO CARNEIRO RESENDE (já qualificados) em valores a serem livremente estipulados, observando-se os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e desde que em consentimento entre pelo menos dois sócios. **DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA CAUSA MORTIS.**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinadas a formação de Reservas de Lucros, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não dissolverá cabendo aos herdeiros o recebimento dos direitos e haveres legais.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se extinguirá por renúncia dos sócios, e nesse caso será aplicável quanto ao patrimônio, quando serão reembolsados no valor de suas quotas.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente na presença de duas testemunhas abaixo, em única via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG.

Belo Horizonte – MG, 28 de setembro de 2022

FREDERICO RODRIGUES

VALNICE APARECIDA DE JESUS

FABRÍCIO SANTHIAGO RIBEIRO

CRISTIANO CARNEIRO RESENDE

TESTEMUNHAS

ONÉSIMO MOREIRA RAMOS
CRC-MG: 41.582/O-3

BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
CRC-MG 095.011/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.2182 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/507.275-1	MGP2200858720	03/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.214.316-00	BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
074.013.606-24	FABRICIO SANTHIAGO RIBEIRO
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
232.408.736-72	ONESIMO MOREIRA RAMOS
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.275-1 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120759064-3 e protocolado sob o número 22/507.275-1 em 04/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9623095, em 05/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.013.606-24	FABRICIO SANTHAGO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
431.583.746-68	VALNICE APARECIDA DE JESUS
012.043.846-14	CRISTIANO CARNEIRO RESENDE
043.080.986-70	FREDERICO RODRIGUES
074.013.606-24	FABRICIO SANTHAGO RIBEIRO
013.214.316-00	BRUNO EDUARDO LACERDA RAMOS
232.408.736-72	ONESIMO MOREIRA RAMOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2022, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/507.275-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9623095 em 05/10/2022 da Empresa IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31207590643 e protocolo 225072751 - 04/10/2022. Autenticação: CBAC795425188436B3F41C4146C9699ACE929C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/507.2751 e o código de segurança RvE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME FREDERICO RODRIGUES				1ª HABILITAÇÃO 25/02/1999	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/08/1980, UBERLANDIA, MG					
4a DATA EMISSÃO 19/09/2022		4b VALIDADE 16/09/2032		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF M8665274 SSP MG					
4d CPF 043.080.986-70		5 Nº REGISTRO 00525739832		9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO HIRAN RODRIGUES					
VALNICE APARECIDA DE JESUS					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

2452623389

MINAS GERAIS

TRANSPORTE

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
DT1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14295516634

MG619881240

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4.d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005257398<324<<<<<<<<<
8008297M3209169BRA<<<<<<<<2
FREDERICO<<RODRIGUES<<<<<<<<

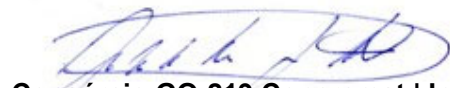
6. TERMO DE ENCERRAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

A Proposta de Preços do **Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff**, formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A., e IMTRAFF - Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA, para a Licitação em referência, encerra-se aqui e tem 188 páginas numeradas e rubricadas, incluindo esta.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.



Consórcio GO-219 Concremat | Imtraff
José Luiz de Borges Garcia Filho
Representante Legal
CONFEA/CREA n° 120524361-5
RG n° 0599561-2 SSP/MT
CPF n° 471.704.841-53



Consórcio GO-219
Concremat | Imtraff